

Tomada de Preço 006/2015

Protocolo 6968/2015

Processo 97/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Abertura: 03/08/2015
Horário: 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

6968 - 2015

Data: 01/04/2015



INTERESSADO

Educação

CO 4 - 1A - (57)

ASSUNTO

OFICIO 372/2015 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA CMEIS

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	01/04/2015	SM Planejamento e Finanças	Reserva
2	01/04/15	compras	
3	06/05	compras	CO
4	07/05	Coordenação	
5	16/06/15	SM PF	Reserva
6	18/06/15	compras	CO
7	18/06/15	Juridico	BD
8	19/06	compras	
9	23/06	Gabinete	DM
10	26.06	Planejamento	DM
11	29/06	CP	DM
12	07/07/15	Procuradoria	BD

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	08/07	compras	DM
2	09/07/15	Procuradoria	OK
3	09/07/15	Gabinete	DM
4	10.07.15	Planejamento	
5	18/08/15	Administração	AI
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Ofício nº 0372-SMECE

Fazenda Rio Grande, 30 de Março de 2015.

Ilma. Senhora
ROSILENE AP.^a CARDOSO BARANKIEWICZ
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Nesta.



Assunto: Aquisição de parque infantil para os CMEI's e Escolas.

Senhora Secretária,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providência para aquisição de parque infantil, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação devido a necessidade de substituição e instalação de novos parques infantis nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade desta Secretaria.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Divisão de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município em até 30 dias após a emissão da Autorização de fornecimento. Deverá ser entregue e recebido provisoriamente e definitivamente pela funcionária Célia Maria Borges Ghizi, devidamente designado pelo Patrimônio, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por Claudinir das Graças Pereira, matrícula 9801, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes observado o prazo de até 05 dias corridos de sua entrega.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 46, 57, 70, 82, 85, 332, 347 e 353.

S S S S S F F F

4

16/

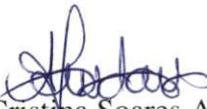
6968

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

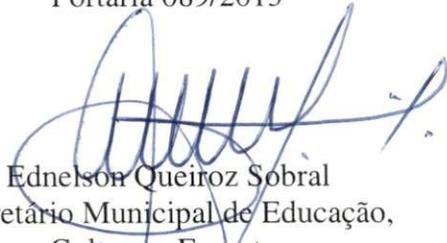
O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Atenciosamente,


Claudinir das Graças Pereira
Matrícula 9801


Ana Cristina Soares Almendana
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014

José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS



ITEM	PRODUTO		
1	<p>Balanço 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial ϕ1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial ϕ7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.</p> <p>- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <p>- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.</p> <p>- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.</p>	UN	15 ^{16/4} _{or} ✓
2	<p>Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó.</p> <p>- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <p>- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.</p> <p>- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.</p>	UN	15 ^{16/4} _{or} ✓
3	<p>Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial ϕ1.1/4" espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial ϕ1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial ϕ3" espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado</p>	UN	15 ^{16/4} _{or} ✓



	<p>ø2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
4	<p>Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial ø2" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial ø1.1/4" espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial ø7/8" espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	UN	15 16/4


Claudinir das Graças Pereira
Matrícula 9801

José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013


Ana Cristina Soares Almendana
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Protocolo nº 6968 Requerente edicação

Ofício nº 1



ao Diretor de compras e licitações

Para providências.

FRG 01104/2015

Rosilene

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

temo em vista que estes itens constam
no Registro de Preço 56/2014 e os
mesmos não contem mais saldo e
o mesmo tem vigência em 29/10/2015.

Segue para cotações e abertura de um
novo processo licitatório.

[Signature] 14/04/15

Everaldo Aparecido Salvego
RG: 5.538.563-7

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 8102/2014

Licitação: 42/2014 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6898

- BRINQMÓVEIS LTDA

1	08-19-0056	Balanço 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial ø1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial ø7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground. - Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	6,000	0,0000	1.197,4200	7.184,52	Venceu
---	------------	---	-------------------	-----	-------	--------	------------	----------	--------



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 8102/2014

Licitação: 42/2014 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6898

- BRINQMÓVEIS LTDA

2	08-19-0057	Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofre um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground. - Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	6,000	0,0000	1.013,9500	6.083,70	Venceu
---	------------	---	-------------------	-----	-------	--------	------------	----------	--------



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 8102/2014

Licitação: 42/2014 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6898

- BRINQMÓVEIS LTDA

3	08-19-0058	Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial ø1.1/4" espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial ø1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial ø3" espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado ø2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground. - Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	6,000	0,0000	1.303,6500	7.821,90	Venceu
---	------------	--	-------------------	-----	-------	--------	------------	----------	--------



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 8102/2014

Licitação: 42/2014 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6898

- BRINQMÓVEIS LTDA

4	08-19-0059	Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial ø2" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial ø1.1/4" espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial ø7/8" espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground. - Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	6,000	0,0000	984,9800	5.909,88	Venceu
---	------------	---	-------------------	-----	-------	--------	----------	----------	--------

Total do Fornecedor ----->

24,000

27.000,00

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 1/2

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Classificação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Idade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE																
7498	O		3376/2014	30/10	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.361.001(100102.02.01.00	(01	2.081	369	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº: 42/2014-PR)																
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 22.368/2014.																
7648	O		3399/2014	10/11	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.361.001(100102.02.01.00	(01	2.081	369	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº: 42/2014-PR)																
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 22.952/2014.																
7718	O		3426/2014	13/11	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.361.001(100102.02.01.00	(01	2.081	369	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº: 42/2014-PR)																
- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BALDAN																
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 23.210/2014.																
7720	O		3428/2014	13/11	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.361.001(100102.02.01.00	(01	2.081	369	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº: 42/2014-PR).																
- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARYLE SCHETTERT FERRI																
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 23.296/2014																



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 2/2

emissão de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	---------------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

7721	O		3429/2014	13/11	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.361.001	100102.02.01.00	(01 2.081	369	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
------	---	--	-----------	-------	----------	------	------	------	----------	------------	-----------------	-----------	-----	-----------------------	-------------------------

Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº : 42/2014-PR)

- ESCOLA MUN. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 23.297/2014.

7789	O		3452/2014	14/11	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	12.365.001	101006.03.01.01	(01 2.078	645	4.4.90.52.00.00.00.00	6898 - BRINQMÓVEIS LTDA
------	---	--	-----------	-------	----------	------	------	------	----------	------------	-----------------	-----------	-----	-----------------------	-------------------------

Aquisição de parque infantil para os CMEI's e escolas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Licitação Nº : 42/2014-PR)

- PROGRAMA AÇÃO BRASIL CARINHOSO
- CMEI VOVÓ JUCA ROCHA

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL Nº 23.193/2014.

Total da Entidade:	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Total do Período:	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

ABC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda

CNPJ: 12.532.967/0001-01

Inscrição Estadual: 90.532.861-16

Inscrição Municipal: 00.596.952-4

Rua Theodoro Schneider, 584 - Portão - Cep: 81.070-310 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3092-9224 Fax: (41) 3229-4451 - e-mail: licita@abccomercial.com.br

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Informar valor de frete. Incluso
Prazo de entrega: até 45 dias

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	15	Balanco 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial ø1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial ø7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas. - Laudo/Certificado do Inmetro	1.500,00	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			<p>comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
2	UN	15	<p>Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro	1.280,00	19.200,00

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			<p>comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
3	UN	15	Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial $\varnothing 1.1/4"$ espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial $\varnothing 1"$ espessura da parede 1,20mm; tubo industrial $\varnothing 3"$ espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado $\varnothing 2.1/2"$ espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e	1.550,00	23.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			<p>tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
4	UN	15	Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial $\varnothing 2''$ espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial $\varnothing 1.1/4''$ espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial $\varnothing 7/8''$ espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei,	1.160,00	17.400,00

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.

- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.

- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.

TOTAL R\$ 82.350,00

Simões A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br>.

Att.

Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras

☐(41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532

☐simone.comprasfrg@hotmail.com

Curitiba, Abril de 2015.

ABC COM ELETRO LTDA

Rua Theodoro Schneider, 584 - Portão

CEP: 81.070-310 - Curitiba - Paraná

12.532.967/0001-01

Walter Dibas

ABC Comercial

(41)3092-9224


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12532967/0001-01
Razão Social: ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: ABC COMERCIAL
Endereço: R THEODORO SCHNEIDER 584 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040907375916882846

Informação obtida em 24/04/2015, às 10:05:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

Rio Azul 23 de Abril de 2015.



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Brinqmóveis LTDA	CNPJ: 09.259.958/0001-76
E-mail: brinquedosparana@uol.com.br	Contato: Ivanete Lerin
Fone: 42 3463 1463	Fax: 42 3463 1463

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Informar valor de frete. Incluso
Prazo de entrega: 30 dias

ITE M	UNID .	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	15	Balanço 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial $\varnothing 1.1/2$ " espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial $\varnothing 7/8$ " espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground. - Certificado de Registro de e	1.450,00	21.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			<p>Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.</p>		
2	UN	15	<p>Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior	1.200,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
3	UN	15	<p>Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial $\varnothing 1.1/4"$ espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial $\varnothing 1"$ espessura da parede 1,20mm; tubo industrial $\varnothing 3"$ espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado $\varnothing 2.1/2"$ espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.</p> <p>- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <p>- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.</p> <p>- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a</p>	1.500,00	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
4	UN	15	<p>Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial ø2" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial ø1.1/4" espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial ø7/8" espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA	1.100,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

		Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.	
--	--	---	---

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br>.

Att.

Simone Rodrigues

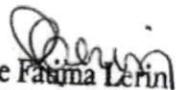
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras

☐ (41) 3627-8541 Fax (41) 3627-8532

☐ simone.comprasfrg@hotmail.com

CNPJ 09.259.958/0001-76
BRINQMOVELS LTDA
Rua Bronislau Wronski, 1400
CEP: 84.569-000 Rio Azul - PR


Ivanete Fatima Lerin
CPF: 701.149.600-97
Administradora

Ivanete Fatima Lerin
Cargo: Sócia
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS
CPF: 701.149.600-97


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09259958/0001-76
Razão Social: BRINQMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI 1400 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041405473698273090

Informação obtida em 24/04/2015, às 10:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras

FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA. ME

CNPJ: 18.473.803/0001-29 Inscrição Estadual 040/0007258 Inscrição Municipal 00307-6

Fone/Fax: (54) 3375-1428/ 9620-9104

E-mail: fr.comercial@hotmail.com

Avenida Botafogo, (Povoado Vila Nova) nº 325 - Bairro Vila Nova CEP: 99750-000 Erval

Grande - RS.

DATA: 22/04/2015.



COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Informar valor de frete. Incluso
Prazo de entrega: 60 dias

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	15	Balanço 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial ø1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial ø7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas. - Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83. - Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1	1.530,00	22.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			<p>e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
2	UN	15	<p>Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional	1.300,00	19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
3	UN	15	<p>Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial $\varnothing 1.1/4''$ espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial $\varnothing 1''$ espessura da parede 1,20mm; tubo industrial $\varnothing 3''$ espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado $\varnothing 2.1/2''$ espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.</p> <p>- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.</p> <p>- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.</p> <p>- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior</p>	1.600,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



			devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.		
4	UN	15	<p>Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial $\varnothing 2''$ espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial $\varnothing 1.1/4''$ espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial $\varnothing 7/8''$ espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.- Certificado de Registro de e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA). Prova de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do presente Edital, a comprovação se dará através de: registro	1.200,00	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Compras



do profissional junto ao CREA Prova de que o profissional faz parte do quadro de funcionários da empresa fabricante através de carteira profissional ou contrato de trabalho.

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www1.tce.pr.gov.br>.

Att.

Simone Rodrigues

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras

☐(41) 3627-8541 **Fax** (41) 3627-8532

☐imone.comprasfrg@hotmail.com

FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA

AVENIDA BOTAFOGO, 325 - VILA NOVA

CEP: 99750 - 000 ERVAL GRANDE - RS

CNPJ: 18.473.803/0001-29

Franciele Haiduk Rigo

Franciele Haiduk Rigo

Cargo: Proprietária

Fone: (54) 3375-1428

A. A. Rodrigues
A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 18473803/0001-29
Razão Social: FRANCIELI HAIDUK RIGO ME
Nome Fantasia: F E R COMERCIAL
Endereço: RUA CASTRO ALVES 30 SALA 1 / CENTRO / ERVAL GRANDE / RS / 99750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2015 a 11/05/2015

Certificação Número: 2015041203231253198877

Informação obtida em 24/04/2015, às 10:03:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/04/2015 a 24/04/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 08-19-0056 - Balçanço 03 lugares -										
57/2015	15/04/2015		1	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.450,0000	21.750,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		1	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.500,0000	22.500,00	Não	
57/2015	15/04/2015		1	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.530,0000	22.950,00	Não	
							Preço Médio -->	1.493,33	22.399,95	
Material: 08-19-0057 - Escorregador em metal										
57/2015	15/04/2015		2	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.200,0000	18.000,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		2	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.280,0000	19.200,00	Não	
57/2015	15/04/2015		2	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.300,0000	19.500,00	Não	
							Preço Médio -->	1.260,00	18.900,00	
Material: 08-19-0058 - Carrocel (Gira Gira)										
57/2015	15/04/2015		3	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.500,0000	22.500,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		3	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.550,0000	23.250,00	Não	
57/2015	15/04/2015		3	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.600,0000	24.000,00	Não	
							Preço Médio -->	1.550,00	23.250,00	
Material: 08-19-0059 - Gangorra com 6 lugares 3 pranchas										
57/2015	15/04/2015		4	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.100,0000	16.500,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		4	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.160,0000	17.400,00	Não	
57/2015	15/04/2015		4	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.200,0000	18.000,00	Não	
							Preço Médio -->	1.153,33	17.299,95	
							Total Preço Médio -->	5.456,67	81.849,90	



Renê A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144



Protocolo nº 6968/15

Requerente: Secretaria m. Saúde

Ofício nº 0382/15

Do Jurídico

Para análise e parecer
quanto a modalidade de
licitação

29/4/15  Dorotea Tombras.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 217/2015

Processo nº 6968/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a aquisição de parquinhos infantis para os CMEI's.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Entretanto, segundo a Decisão Plenária 0365/2014, emitida na Sessão Plenária Ordinária 1.409 pelo CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, "serviços de engenharia e agronomia que exigirem habilitação legal para sua elaboração, com obrigatoriedade de emissão da devida ART perante o CREA, jamais poderão ser classificadas como serviços comuns." Desta forma, mesmo tratando-se de aquisições (e não serviços), mas de aquisições com a exigência de possuir no quadro permanente profissional de nível superior devidamente registrado no CREA para atividade objeto do Edital, opina-se que o trâmite se dê por outra modalidade licitatória que não Pregão: Tomada de Preços ou Concorrência.

Ainda, desde já, também saliento que: às fls. 04 e 05 houve pedido de apresentação de Laudos técnicos, os quais deverão ser retirados das descrições dos itens e exigidos apenas das proponentes classificadas em primeiro lugar, com prazo para apresentação, tudo, em conformidade com os acórdãos 3421/13 e 4352/13, ambos do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2015.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



PROTOCOLO Nº 6968/2015
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço , para Aquisição de Parque Infantil .

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:R\$ 81.849,90 (Oitenta e um mil,oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretaria
46	04.01 12.361.0010 2.012.4.4.90.52	1104	Próprio	Educação
57	04.08 13.392.0003 2.106.4.4.90.52	1000	Próprio	Educação
70	04.09 13.392.0003 2.049.4.4.90.52	1000	Próprio	Educação
82	04.10 27.812.0007 2.020.4.4.90.52	1000	Próprio	Educação
85	04.10 27.812.0007 2.105.4.4.90.52	1000	Próprio	Educação
332	16.01 12.365.0010 2.078.4.4.90.52	1103	Próprio	Educação
347	16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52	1102	Federal	Educação
353	16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.52	1107	Federal	Educação

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

() Não há previsão recursos financeiros

Data: 07/05/2015

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo
Compras e Licitações

Milton Mitsuo Misuguchi
Matricula – 353318
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 6968 / 2015 Requerente: Biblioteca m. Educação Cultura
Ofício nº 037 / 2015 Esporte

Do Dpto Compras
B. m. Educação

Para providências, quanto ao solicitado
no parecer nº 217/15

FRG 08/15/2015


Compras

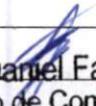


Protocolo nº: 6968 Requerente: S.M.E.C.E
Ofício nº 0372/2015

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Segue anexo ofício 0687/2015 com as devidas alterações, conforme solicitado por meio do Parecer N° 217/2015 da Procuradoria Geral do Município.

F.R.G. 16/06/2015


José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013



Ofício nº 0687-SMECE

Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2015.

Ilma. Senhora
ROSILENE AP.^a CARDOSO BARANKIEWICZ
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Nesta.

Assunto: Aquisição de parque infantil para os CMEI's e Escolas.

Senhora Secretária,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providência para aquisição de parque infantil, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação devido a necessidade de substituição e instalação de novos parques infantis nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade desta Secretaria.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A empresa deverá efetuar a entrega na Divisão de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Deverá ser entregue e recebido provisoriamente e definitivamente pela funcionária Célia Maria Borges Ghizi, devidamente designada pelo Patrimônio, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo por Claudinir das Graças Pereira, matrícula 9801, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes observado o prazo de até 05 dias corridos de sua entrega.

DOS LAUDOS

Requer-se seja exigido em Edital os Laudos para que a Licitante vencedora apresente no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a classificação do certame, caso não ocorra deverá ser aplicada as sanções prevista em edital, segue abaixo os laudos necessários:

- Laudo/Certificado do Inmetro comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as NBR 8094/83.
- Laudo Técnico assinado por engenheiro mecânico conforme a ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

DO PROFISSIONAL REGISTRADO

Requer-se que seja exigido no Edital o Certificado de Registro de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, para comprovação que o Licitante possui profissional de nível superior que se registre no meio de Registro Profissional CREA, Contrato de Trabalho e/ou Prestação de Serviço, Carteira Profissional ou Vínculo Jurídico.



DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Ana Cristina Soares Almendana, Divisão de Apoio Administrativo, Portaria 221/2014, devidamente designada para este fim.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 46, 57, 70, 82, 85, 332, 347 e 353.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Atenciosamente,


Claudinir das Graças Pereira
Matrícula 9801

José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013


Ana Cristina Soares Almendana
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS



ITEM	PRODUTO	UN	Quantidade
1	Balanço 03 lugares estruturas em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90 m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial ϕ 1.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial ϕ 7/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	UN	15
2	Escorregador em metal, de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cm x 05 cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8". Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó.	UN	15
3	Carrocel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura, brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial ϕ 1.1/4" espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial ϕ 1" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial ϕ 3" espessura parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado ϕ 2.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em madeira de Lei lixada e tratada, buchas internas suporte do eixo em nylon.	UN	15
4	Gangorra com 6 lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial ϕ 2" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial ϕ 1.1/4" espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial ϕ 7/8" espessura da parede de 1,50mm assento em madeira de Lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados, estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	UN	15

Claudimir das Graças Pereira
 Claudimir das Graças Pereira
 Matrícula 9801

José Daniel Fabrício
 Seção de Compras
 Portaria 089/2013

Ana Cristina Soares Almendana
 Ana Cristina Soares Almendana
 Divisão de Apoio Administrativo
 Portaria 221/2014

Ednelson Queiroz Sobral
 Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação,
 Cultura e Esportes
 Decreto nº 2784/11

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/10/2014 a 19/06/2015)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 08-19-0065 - Balanço 03 Lugares										
57/2015	15/04/2015		1	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.450,0000	21.750,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		1	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.500,0000	22.500,00	Não	
57/2015	15/04/2015		1	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.530,0000	22.950,00	Não	
							Preço Médio -->	1.493,33	22.399,95	
Material: 08-19-0066 - Escorregador em Metal 2,20m à 2,60m										
57/2015	15/04/2015		2	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.200,0000	18.000,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		2	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.280,0000	19.200,00	Não	
57/2015	15/04/2015		2	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.300,0000	19.500,00	Não	
							Preço Médio -->	1.260,00	18.900,00	
Material: 08-19-0067 - Carrocel(Gira-Gira)com diâmetro de 1,50 à1,60m										
57/2015	15/04/2015		3	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.500,0000	22.500,00	Sim ***	
57/2015	15/04/2015		3	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.550,0000	23.250,00	Não	
57/2015	15/04/2015		3	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.600,0000	24.000,00	Não	
							Preço Médio -->	1.550,00	23.250,00	
Material: 08-19-0068 - Gangorra Com 6 Lugares										
57/2015	15/04/2015		4	BRINQMÓVEIS LTDA - (6898)		15,000	1.100,0000	16.500,00	Sim	
57/2015	15/04/2015		4	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - (9909)		15,000	1.160,0000	17.400,00	Não	
57/2015	15/04/2015		4	FRANCIELI HAIDUK RIGO ME - (10340)		15,000	1.200,0000	18.000,00	Não	
							Preço Médio -->	1.153,33	17.299,90	
							Total Preço Médio -->	5.456,67	81.849,90	





Protocolo nº: 6968/15

Ofício nº: 372/15

Requerente:

S.M. Educação

Jo Diretor de Compras e Licitações

para providências.

FR 18/06/15

Rosilene

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14



Protocolo nº ____6968__/_2015 Requerente: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ofício nº _____

Ao _____
Departamento Jurídico

- Para análise ,depois de feitas as correções de acordo com parecer 217/15

Fazenda Rio Grande, 19/06/2012

Departamento de Compras

Antonio AP R. Lourenço

Quem?



Protocolo nº 6968/15 Requerente _____

Ofício nº 1

Inexiste dica de prosseguimento por tomada de preços.

19/06/15

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes

OAB/PR 37233

ao Gabinete

- Para autorização do Sr. Prefeito municipal

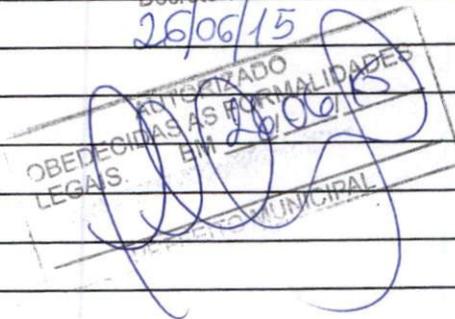
23/06/15

T. F. F. F.
T. F. F. F.
Depto. Compras

Manifesto-me favoravelmente pela autorização.

Carla Bueno
Carla Bueno
Diretora Geral
Secretaria Mun. de Administração
Decreto 3609/14

26/06/15



À CPL,
Para elaboração do Edital.

Simone A. A. Rodrigues
Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

23/06/15

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 900 Pg.
Data: de 24 a 30
de NOV de 2014

PORTARIA N.º 273/2014
De 25 de novembro de 2014

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
- II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
- III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
- II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
- III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PORTARIA N.º 128/2013
De 03 de junho de 2013.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
N.º 802 Pg. _____
Data: de 03 a 09
de Junho de 2013.

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 9.785/2013,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas em Procedimentos Licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo anterior, como membros efetivos, os seguintes servidores:

- a) Claudinei Aparecido Caseiro - Presidente;
- b) Eronita da Aparecida Rosa Ferreira Soares - Membro;
- c) Gerry José dos Santos - Membro.

Artigo 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente, constituída no artigo 1º desta Portaria, como membros suplentes, os seguintes servidores:

- a) Carla Bueno - Suplente;
- b) Joyce Fernanda Compri – Suplente;
- c) Deysi Cristina Wielewski - Suplente.

Artigo 4º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 155 de 03 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
PROTOCOLO n° 6968/2015
Processo Administrativo n°. 097/2015

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente licitação, a realizar-se **às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015**, na sede desta Prefeitura, situada a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, visando a **Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, com execução indireta por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

1.2. Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo por escrito à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

1.3. A presente licitação será regida pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.4. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 273/2014.

1.5. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser protocolados simultaneamente no PROTOCOLO GERAL situado na sede da Prefeitura, até as 08h50min do dia 03 de Agosto de 2015.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

2.2. O valor máximo da presente licitação será de **R\$ 81.849,90 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I.

2.3. O Item 02 é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao que determina o Art. 48, III, da Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.

2.4. No caso do não comparecimento ou não apresentação de proposta para o Item descrito no Item 2.3, ou inabilitação por parte de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, os Lotes serão disponibilizados à participação das demais empresas que não possuam tal condição e que tenham apresentado proposta e habilitação para o objeto.

3. DAS INFORMAÇÕES:



3.1. A primeira sessão do presente certame será declarada **aberta às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015** ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente. O envelope PROPOSTA DE PREÇO poderá ser aberto na mesma data ou em dias, locais e horários a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, mediante solicitação por escrito, feita por representantes legais ou estatutários das licitantes, protocolada **até às 17 horas do dia 30 de Julho de 2015**, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, e o Município dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retirarem o Edital.

3.4. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou, ainda, **no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br** até a data marcada para a abertura da sessão.

3.5. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de circulação regional – Inco Indústria e Comércio e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

3.6. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **www.fazendariogrande.pr.gov.br** no Portal da Transparência – Licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
46	04.01 12.361.0010 2.012.4.4.90.52	1104	Próprio
57	04.08 13.392.0003 2.106.4.4.90.52	1000	Próprio
70	04.09 13.392.0003 2.049.4.4.90.52	1000	Próprio
82	04.10 27.812.0007 2.020.4.4.90.52	1000	Próprio
85	04.10 27.812.0007 2.105.4.4.90.52	1000	Próprio
332	16.01 12.365.0010 2.078.4.4.90.52	1103	Próprio
347	16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52	1102	Federal
353	16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.52	1107	Federal

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

5.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço **até as 08h50min do dia 03 de Agosto 2015**, no Protocolo Geral do Município, situado na Sede da Prefeitura, Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste Município.



5.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

5.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta licitação, seus anexos e legislação em vigor.

5.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5.7. Está impedido de participar da licitação:

5.7.1. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

5.7.2. Consórcio ou coligação de empresas, tendo em vista que o objeto da presente licitação não tem itens de natureza distinta, o que permite que seja fornecido por um único licitante;

5.7.3. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

5.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO V deste Edital.

6. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

6.2. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 6.1 em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da licitação, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



6.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.4. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 6.3 em até 1 (um) dia útil anterior à abertura da licitação

6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS :

7.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo V ou impressa a partir do software Betha Auto Cotação.

7.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: **03 de Agosto de 2015**

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: **03 de Agosto de 2015**

7.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por ocasião da abertura dos envelopes, para devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

7.3.1.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope nº 1):

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Caso a proponente enquadre-se na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, ou outro documento que comprove cabalmente sua condição, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo ser substituída pela certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, se esta abranger inclusive



as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais (Obs.: Caso a certidão municipal não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo);

8.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

8.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital, compreendendo características, quantidades e prazos.
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes;
 - a.2) As notas fiscais apresentadas por cópia simples terão sua autenticidade comprovada com a apresentação das originais.
- b) Declaração explícita e formal, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU para a atividade objeto do presente edital.



b.1) A comprovação será exigida somente quando da assinatura do Contrato e deverá ser feita por cópia da ficha **ou** do livro de registro de empregados, **ou** cópia autenticada da Carteira de Trabalho, **ou** contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente).

- c) Certificado de Registro do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO V do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;
- b) Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO II do presente edital;
- c) Declaração de que não é servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação, podendo utilizar o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;
- d) **OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV do presente edital;**
- e) As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

8.2. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 8.1.2, devendo ser observado o contido no item 8.1.2.2.

8.3. OPCIONAL: O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

8.3.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

8.4. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

8.4.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

8.4.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

8.4.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais) , com duas casas decimais (Ex: R\$ 1,23), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3º, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

9.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

9.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

9.6. Serão desclassificadas propostas de preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Art. 48 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e as cujo preço proposto seja superior ao estipulado no subitem 2.2. deste edital.

9.7. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao previsto no edital.

- 9.8. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente Especificações de Materiais e Serviços.
- 9.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.10. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).
- 9.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.
- 9.12. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente.
- 9.13. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas nos subitens anteriores, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e as propostas de preço (envelope nº 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, até as **08h50min** do dia **03 de Agosto de 2015**.
- 10.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.
- 10.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.
- 10.4. Salvo o disposto no item 10.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, à seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 10.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.
- 10.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.



10.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 5 do presente Edital.

10.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

10.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

10.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.



11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem a quaisquer das exigências preconizadas neste edital;
- b) **Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido na Planilha de Valores Máximos, ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.**
- c) **Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha de Valores Máximos;**
- d) **Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.**
- e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.
- f) No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

11.3. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Tomada de Preço e seus anexos serão desclassificadas.

12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

12.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

12.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas nesta Tomada de Preço, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.



12.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório a parecer jurídico, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

12.10. Será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar(em) o menor preço para cada item.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

13.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

13.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3º do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

14. DOS LAUDOS

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias corridos após a sessão em que for apurada classificada em primeiro lugar, para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 128/2013, os seguintes Laudos:

- a) Laudo/Certificado do INMETRO comprovando a resistência à corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo 300 horas) com ensaios executados por laboratório contendo testes de acordo com as Normas NBR 8094/83.
- b) Laudo Técnico assinado por Engenheiro Mecânico conforme as normas: ABNT NBR 14350-1 e ABNT NBR 14350-2 de Segurança e Elaboração de Fornecimento de Brinquedos de Playground.

14.2. Os Laudos deverão ser entregues ao servidor Claudinei Aparecido Caseiro, responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n 247, Nações I.

15. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO VIII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.



15.2. O Contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações, e, ainda, fornecer todas as certidões exigidas na fase de habilitação, atualizadas.

15.2.1. No ato da assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

15.3. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

15.4. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município (sem prejuízo de aplicação de penalidades de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato), optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, se alternativamente a Administração não preferir revogar a presente Licitação.

15.5. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

15.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

15.6.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

15.7. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

15.8. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de rescisão contratual e multa, a critério da Administração.

15.9. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO



16.1. A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

16.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente pela servidora Célia Maria Borges Ghizi, devidamente designada pelo Patrimônio, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Claudinir das Graças Pereira, matrícula 9801, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

16.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato, bem como nos contratos dela decorrentes.

16.4. Em caso de não aceitação do item objeto da presente licitação, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 18, II, "c" do Edital.

16.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 18, II, "c" do Edital.

16.6. O Contrato, objeto desta Tomada de Preço, terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

16.7. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

16.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

17. GARANTIA

17.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (**Equipamentos e Material Permanente**), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

17.1.1. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 9º, II, "d".

17.1.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento ou, se for o caso, instalação.

18. DAS SANÇÕES

18.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do material, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".

c) Pela demora em refazer o serviço prestado ou substituir o produto fornecido rejeitado ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado ou complementar a quantidade, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês ou do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos e serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

18.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 18.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

18.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

18.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

18.6. Quanto à instituição da multa, esta:

- a) Deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante à Contratada;
- b) Seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;
- c) Poderá também ser feito o desconto nos pagamentos a que a Contratada fizer jus no futuro;
- d) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.7. O Contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente Contrato nos termos das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

18.8. A rescisão deste Contrato, de forma unilateral, determinado por ato da Administração, nas hipóteses previstas no art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93, acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além de outras sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos.

18.9. A aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.11 Como já citado no *item 18.1* deste Edital, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

18.12 Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

19 – DA FISCALIZAÇÃO



19.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os itens atendem às especificações deste edital ficarão a cargo de Ana Cristina Soares Almendana, Divisão de Apoio Administrativo, Portaria 221/2014, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da aquisição em questão.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.2. A Contratada vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Fazenda Rio Grande, CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, os seguintes dados:

- a) nº. de Contrato, nº. do Processo licitatório;
- b) Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

20.3. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as cópias das carteiras de trabalho da equipe de profissionais indicada em sua Proposta e anexar os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preços.

21.2. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador no tocante à habilitação, conhecido após o julgamento.

21.3. Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS.



21.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

21.5. Se houver indícios de conluio entre as licitantes, ou de qualquer outro ato de má-fé, a Comissão Permanente de Licitações comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e à Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, para as providências devidas.

21.6. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o Artigo 93 da Lei federal nº 8.666/93.

21.7. Antes do aviso oficial do resultado desta TOMADA DE PREÇOS, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

21.8. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão Permanente de Licitações no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

21.9. A licitante inabilitada deverá retirar sua Proposta de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de intimação de sua inabilitação. Decorrido esse prazo, sem que a Proposta tenha sido retirada, o Município providenciará seu arquivamento.

21.10. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta TOMADA DE PREÇOS será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento, ou poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.11. Antes da data marcada para a abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação e as Propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, alterar este Edital e seus Anexos, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos e Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

21.12. As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 97/2015
Data do Processo Adm.: 07/07/2015
Processo de Licitação: 97/2015
Data do Processo: 07/07/2015

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15,000	UM	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90m, estrutura deverá ser tubo industrial 2"espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial 01.1/2"espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8"espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.		1.493,3300	22.399,9500
2	15,000	UM	Escorregador em Metal ,de 2,20m à 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrem um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral ,Escorregador em chapa preta 16, com degraus antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo, pintura colorida em epóxi-pó		1.260,0000	18.900,0000
3	15,000	UM	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, em solda mig, altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede 1,50mm; base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03" espessura de parede 2mm para eixo; eixo de tubo galvanizado 02.1/2" espessura da parede 3mm; assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.		1.550,0000	23.250,0000
4	15,000	UM	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial, em solda mig, tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial 02" espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. corrimão de tubo industrial 07/8" espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados , estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo		1.153,3300	17.299,9500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

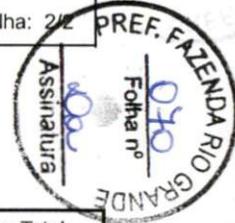
TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2015 - TP

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 97/2015
Data do Processo Adm.: 07/07/2015
Processo de Licitação: 97/2015
Data do Processo: 07/07/2015

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
com pintura colorida em epóxi-pó.							
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	81.849,9000

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
PROTOCOLO n° 6968/2015
Processo Administrativo n°. 097/2015



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015

(Nome da Em/*presa), CNPJ n° (xxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- f) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
 PROTOCOLO n° 6968/2015
 Processo Administrativo n°. 097/2015

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço n°. 006/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
 Assinatura do representante legal da licitante

.....
 Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do edital.

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
PROTOCOLO n° 6968/2015
Processo Administrativo n°. 097/2015



ANEXO IV
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
PROTOCOLO nº 6968/2015
Processo Administrativo nº. 097/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei

Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**" (Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)



TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015
PROTOCOLO n° 6968/2015
Processo Administrativo n°. 097/2015

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preço n°. 006/2015

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da Tomada de Preço n° 006/2015, que tem por objeto a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de __ de 2015

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015
PROTOCOLO n.º 6968/2015
Processo Administrativo n.º 097/2015



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015
PROTOCOLO n.º 6968/2015
Processo Administrativo n.º 097/2015

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n.º 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Márcio Claudio Wozniack, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n.º e inscrito no CPF/MF sob o n.º., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB n.º _____, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes _____ CPF n.º _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, estabelecida na R., n.º., CEP, Fone por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 6968/2015, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Descrição do objeto: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	15	Balanço 03 Lugares estrutura em tubo redondo com pintura em epóxi-pó, solda mig, tratamento contra ferrugem, com 03 cadeirinhas, comprimento de 2,50 à 3,00 m, altura de 1,70 à 1,90m, estrutura deverá ser tubo industrial 2" espessura da parede 1,90mm; pernas de tubo industrial 01.1/2" espessura da parede 1,50mm cadeirinha em tubo industrial 07/8" espessura da parede 1,20mm, correntes elo 5,5mm longo galvanizadas.	R\$	R\$
2	Un.	15	Escorregador em Metal, de 2,20 máx. 2,60m estrutura com tubo industrial, solda mig logo após sofrer um tratamento contra ferrugem, largura de 30 à 40cm, com dobras sem solda de 04cmx05cm como proteção lateral, Escorregador em chapa preta 16, com degraus	R\$	R\$

			antiderrapante em tubo 1" parede 1,50mm corrimão em tubo 7/8".Plataforma em ferro redondo,pintura colorida em epóxi-pó		
3	Un.	15	Carrossel (Gira-Gira) com diâmetro de 1,50 à 1,60m estrutura ,brinquedo em tubo redondo com pintura em epóxi-pó,em solda mig,altura de 0,60m à 0,70m estrutura de tubo industrial 01.1/4"espessura da parede 1,50mm;base dos assentos em tubo industrial 01" espessura da parede 1,20mm; tubo industrial 03"espessura de parede 2mm para eixo;eixo de tubo galvanizado 02.1/2"espessura da parede 3mm;assentos em madeira de lei lixada e tratada ,buchas internas suporte do eixo em nylon.	R\$	R\$
4	Un.	15	Gangorra Com 6 Lugares 3 pranchas estrutura em tubo industrial,em solda mig, tratamento contra ferrugem,cavelete de tubo industrial 02"espessura da parede de 2mm gangorra de tubo industrial 01.1/4" espessura da parede de 1,50mm. Corrimão de tubo industrial 07/8"espessura de parede de 1,50mm assento em madeira de lei, lixada e tratada em farpas, com cantos arredondados ,estrutura utilizada para fabricação do brinquedo deverá ser em tubo redondo com pintura colorida em epóxi-pó.	R\$	R\$

Parágrafo Primeiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da TOMADA DE PREÇOS 0XX/2015 e seus anexos.

Parágrafo Segundo: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Divisão de Patrimônio situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município.

Cláusula Terceira: Os itens registrados objeto deste Contrato deverão ser recebidos provisoriamente pela servidora Célia Maria Borges Ghizi, devidamente designada pelo Patrimônio Público, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Claudinir das Graças Pereira, matrícula 9801, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os itens atendem às especificações deste edital ficarão a cargo de Ana Cristina Soares Almendana, Divisão de Apoio Administrativo, Portaria 221/2014, devidamente designada pela Secretaria Municipal de



Educação, Cultura e Esportes, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado no subitem 19.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da aquisição em questão.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DA GARANTIA

Cláusula Sétima: A licitante vencedora obriga-se a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para cada um dos itens da presente licitação (**Equipamentos e Material Permanente**), e apresentar o termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Parágrafo Primeiro: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 10º, II, "d".

Parágrafo Segundo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento ou, se for o caso, instalação, pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito **Assinada** pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
46	04.01 12.361.0010 2.012.4.4.90.52	1104	Próprio
57	04.08 13.392.0003 2.106.4.4.90.52	1000	Próprio
70	04.09 13.392.0003 2.049.4.4.90.52	1000	Próprio
82	04.10 27.812.0007 2.020.4.4.90.52	1000	Próprio
85	04.10 27.812.0007 2.105.4.4.90.52	1000	Próprio
332	16.01 12.365.0010 2.078.4.4.90.52	1103	Próprio
347	16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.52	1102	Federal
353	16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.52	1107	Federal

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Único – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso no início do fornecimento, ou no início ou término da resolução de problemas, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do material, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita ainda a contratada, além da multa de mora, à multa sancionatória motivadora da rescisão, no valor de 10 % (dez por cento) do Contrato e, ainda, às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- Pela recusa ou inércia em realizar o fornecimento, ou a resolução de eventuais problemas, caracterizada pelo não atendimento de obrigação em 05 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e, em caso de rescisão, sem prejuízo da multa prevista na alínea "e".



c) Pela demora em refazer o serviço prestado ou substituir o produto fornecido rejeitado ou corrigir as falhas ou insuficiências do serviço prestado ou complementar a quantidade, a contar do segundo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor relativo à prestação de serviço por um mês ou do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos e serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e terá o prazo mínimo de 01 (um) ano, e máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a gravidade.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Quanto à instituição da multa, esta:

a) Deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante à Contratada;

- b) Seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei;
- c) Poderá também ser feito o desconto nos pagamentos a que a Contratada fizer jus no futuro;
- d) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Sexto: O Contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente Contrato nos termos das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: A rescisão deste Contrato, de forma unilateral, determinado por ato da Administração, nas hipóteses previstas no art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93, acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além de outras sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções previstas no Edital/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Nono: As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Décimo: Como já citado no *item 18.1* deste Edital, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Primeiro: Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Tomada de Preços nº. 0XX/2015.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Fazenda Rio Grande,.....

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esportes
Decreto n°

.....
Fiscal do Contrato
CPF n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 6968/2015
Ofício: 0372/2015

Requerente: S. M. De Educação, Cultura e Esportes

À Procuradoria:

Para análise e parecer quanto à elaboração do edital.

Dandhara L. L. A. dos Santos

Dandhara L. L. A. dos Santos

Matrícula 353236

07/07/2015



PARECER Nº 462/2015

Processo nº 6968/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a abertura de processo licitatório para a aquisição de parque infantil.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade tomada de preços, desde que seja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*" Observado tal requisito, inexistente óbice ao prosseguimento do processo pela modalidade de tomada de preços. Para tanto, deve haver autorização da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho de 2015.

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR nº 37.233

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 6968 / 2015

Ofício nº: _____ / _____ Requerente: Educação

ao Gabinete:

Para análise e aprovação de edital.

Dandara L. L. A. dos Santos

Matrícula 353236

09/07/2015

[Handwritten Signature]

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO

OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM ____/____/____

[Handwritten Signature]

PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2015
Processo Administrativo nº 097/2015 / Protocolo nº 6968/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 03 de Agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 de Julho a 03 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.



Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015
Processo Administrativo nº 097/2015 / Protocolo nº 6968/2015
Tipo de licitação: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2015.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 03 de Agosto de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 de Julho a 03 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2015.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 931 Pg. 01
Data: de 06 a 12
de JULHO de 2015


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	097/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0401123610010201244905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	81.849,00		
Data de Lançamento do Edital	13/07/2015		
Data da Abertura das Propostas	03/08/2015	Data Registro	13/07/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO CASCATINHA LTDA, CNPJ 07.708.140.001-75...

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTOPOSTO CASCATINHA LTDA, CNPJ 07.708.140.001-75...

1º Ofício de Registro Civil. BEL. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial. Trav. Nestor de Castro, 211 - CEP 80.020-120 Curitiba - PR...

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2015

IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A CNPJ 07.582.543/0001-10 ATA DA 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DO FÓRUM REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015 Processo Administrativo nº. 099/2015

PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DO FÓRUM REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 018/2015

SÉRGIO DE OLIVEIRA RIBAS Presidente ARTHUR SOUTO MAIOR FILIZOLA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE AMTT

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial Nº. 041/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Homologação de Licitação

Edital de Praça e Leilão de 07/08/2015, às 10:09h se ferido, primeiro dia de licitação...

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial Nº. 024/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial Nº. 024/2015

Edital de Praça e Leilão de 07/08/2015, às 10:09h se ferido, primeiro dia de licitação...

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial Nº. 024/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial Nº. 024/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Processo Administrativo nº. 099/2015 / Protocolo nº 13014/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 04 de Agosto de 2015, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 de Julho a 04 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de julho de 2015.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo Administrativo nº. 97/2015 / Protocolo nº 6968/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/Horário da Abertura: 03 de Agosto de 2015, às 09h00min. Data/Horário de Protocolo dos Envelopes: 03 de Agosto de 2015, até as 08h50min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 de Julho a 3 de Agosto de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de julho de 2015.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano, coleta de fotos de fachada para todos os imóveis urbanos, fornecimento de foto de satélite, implantação de pontos de controle, serviços de georeferenciamento dos dados cadastrais urbanos, fornecimento de sistema de acesso ao geoprocessamento via internet, fornecimento de sistema móvel de cadastro imobiliário/multifinalitário e treamamentos. ABERTURA E JULGAMENTO: 28/07/2015 às 09:30 hrs, LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 1833 - Raimais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 9 de julho de 2015
CINTIA APARECIDA FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0112/2015**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0112/2015 - Registro de Preços para a eventual aquisição de Testes Imunocromatográficos qualitativo para detecção do antígeno NS1 (Teste rápido para dengue). O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de julho de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

(*) Republicado por ter sido publicado no DOU em 09/07/2015, Seção 3, pag 190 com incorreção no original.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0119/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0119/2015 - Aquisição de hortifrutigranjeiros, incluindo a logística de entrega. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 0005/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 0005/2015 - Implantação de Quadra de Areia, Iluminação e Arquibancada em estrutura metálica no aterro do Lago Igapó II, PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0117/2015 - Aquisição de material de artesanato e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0118/2015 - Aquisição de cadeira ergonômica para escritório. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de julho de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2015**

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de Obras de Construção Civil, visando a Finalização da Construção da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo C
Empresa: V. C. SOUZA - CONSTRUÇÃO - ME.
Valor: R\$ 254.536,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias.

Miraseiva, 9 de julho de 2015
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2015
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL.**
O Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, aprovado pela Lei Complementar (Municipal) nº 019/2015, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MAIOR OFERTA, e que o recebimento dos envelopes A e B, se dará até as 17h do dia 13 de agosto de 2015, na Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal, objetivando a Alienação de 110 (cento e dez) Imóveis, Programa Minha Casa Minha Vida - Imóveis na Planta. Os imóveis alienados poderão ser transferidos diretamente aos beneficiários que se enquadrarem e que serão atendidos pelo Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", independente do vencedor do certame de licitação. Este programa tem como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, que fará o pagamento dos imóveis alienados, diretamente para conta específica do Município de Paraíso do Norte. A licitação acontecerá no dia 14 de agosto de 2015 às 14h, no Dep. de Licitação - Divisão de Compras e Patrimônio da Prefeitura Municipal. O edital e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Paraíso do Norte, 9 de julho de 2013.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 38/2015**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão
Presencial - SRP, da seguinte forma: Menor Preço por Item,
OBJETO: SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
ABERTURA: 23 de julho de 2015 - 09:30 horas.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462 1515

Querência do Norte-PR, 8 de julho de 2015.
CARLOS BENVENUTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 17/2014
Objeto: Construção de creche padrão FNDE. Contratada: Casaalta Construções Ltda. Motivo: Decisão judicial Agravo de Instrumento nº 1000594-07.2015.4.01.0000/DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso das atribuições legais, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para realização de obra de pavimentação poliédrica com pedra irregular, conforme planilha explicativa constante no Memorial Descritivo - Anexo 1 vinculada ao convênio nº 628/2013 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Pavimentação Poliédrica de estradas Rurais com pedras irregulares, totalizando 34.800 m2, com abertura programada para o dia 14/07/2015, às 09h30 horas, FICA PRORROGADA PARA O DIA 23/07/2015, às 09h30 horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto ao Departamento de Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. Outras informações através do tel. (0xx42) 3447-1222 ou via e-mail: licitacao@sajtrunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 9 de julho de 2015.
FRANCIELI GORDIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2015**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2015 às 09h00, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por lote que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) GALERIAS EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMÓRIAS, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO E CONFORME ART Nº 2015.288.5724 EM ANEXO, CONFORME PROCESSO Nº 59050.001475/2014-84 - SECRETARIA DA DEFESA CIVIL - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Sessão de entrega de envelopes e de Julgamento das propostas dia: 29/07/2015 às 09h00. Local da realização da sessão pública: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou pelo site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 9 de julho de 2015.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 214/2015 - SERMALI
OBJETO: Registro de Preços - aquisição de equipamentos e aparelhos periféricos destinados a equipar o SAMU/UPH e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº. 214/2015-SERMALI foi retomado tendo a sua abertura remarcada para o dia 24 de julho de 2015. Credenciamento até às 08h00min e Propostas Comerciais até às 09h00min, e Sessão Pública na internet para Recebimento dos Lances das 14h00min até às 14h30min, o Edital/Comunicado de Retificação se encontram à disposição dos interessados no site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, no horário compreendido da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone 41 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 6 de julho de 2015.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário



CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/masil@st.com.br
Fone (54) 3519 0060/3519 2908



CREDENCIAMENTO



[Handwritten signatures and initials]



I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/masil@st.com.br
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: I. SILVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito publico e privado, inscrita no CNPJ: 91.935.270/0001-40, com sede na rua Br 153 Km 53, nº 300, bairro frinape, Erechim-RS, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Silvestre Cordone, casado, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na rua Luiz Zulian Pinto, 319, loteamento Araucária, carteira de identidade nº 1018980795, expedida pela SSP/RS e CPF nº 342.644.420-87.

OUTORGADOS: **Fernando Jorge Comel Schneider**, brasileiro, separado residente e domiciliado na Rua Luiz Zluin Pinto, nº 113, Erechim/RS, portador do RG; Sob nº 1017967512, e CPF Sob nº 362775920-68, **Jeferson Marcelo Neumann**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua José Bonifácio nº 600 apart. 101, centro Barão de Cotegipe – RS, portador do RG nº 5.531.063-0, e CPF sob nº 067.698.259.02., **João Carlos Ghedin**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na cidade de Cocal Do Sul – SC, Portador do RG 273709, e CPF sob nº 342.447.359-68., **Anderson Feller Bertemes**, Brasileiro, Casado, residente no município de Joinville – SC, portador do RG 4368106, e CPF sob nº 890.481.219-49.

PODERES: amplos gerais para fim especial de representar a outorgante perante as administrações publicas municipal, estadual, federal em que a outorgante tem interesse de participar em processo de licitação, em todas as suas modalidades, podendo, para tanto, apresentar impugnação, ofertar lance, recursos, e pedido de reconsideração, sub escrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessário; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, dar laces, assinar, renunciar a prazo e direito de recurso, em fim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, representar a outorgante em visitas técnicas realização de cadastros, retirada de documentos.

Erechim, 10 de Julho de 2015.

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

I. Silveira e Cia Ltda.
CNPJ: 91.935.270/0001-40
End.: BR 153, KM 53, N°300
Bairro Frinape – Erechim/RS

91935270/0001-40
I. SILVEIRA & CIA LTDA ME
BR. 153 KM 53 N° 300
Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

03 08 15

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321 5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Silvestre Cordone que assina por: SILVEIRA & CIA LTDA - ME, indicada com a seta. Em testemunho da verdade.

Erechim, 9 de julho de 2015 601975 29147

Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1500002.37486

Bel. Francieli Lodi
Escritor Autorizada
TABELIONATO - ERECHIM-RS



Escritório - Contenciosas

Alteração Contratual n.º 07.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF: 91.935.270/0001-40 NIRE: 43201386742

ITIBIRISSA SILVEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de São Luiz Gonzaga (RS), nascido em 23/01/1960, separado judicialmente, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99700-000, na Rua Sergipe, 1964, Centro, carteira de identidade n.º 8013382372, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 309.740.890-87, e

TAYNA SILVEIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre (RS), nascida em 20/11/1984, solteira, maior e capaz, empresaria, com residência e domicílio em Porto Alegre RS, CEP 91130-470, na Alameda Três de Outubro, 138, bairro Sarandi, carteira de identidade n.º 4074636368, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 005.126.570-25.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **I. SILVEIRA & CIA LTDA ME**, e nome fantasia **PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em Erechim RS, CEP 99700-000, na BR 153, KM 53, 300, Bairro Frinape, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 91.935.270/0001-40, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43201386742, em data de 29/09/1987, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem segundo as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **SILVESTRE CORDONE**, de nacionalidade brasileira, natural de Viadutos (RS), nascido em 02/11/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS CEP 99700-000, na Rua Luis Zulian Pinto, 319, Loteamento Araucária, carteira de identidade n.º 1018980795, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 342.644.420-87.

Cláusula 2ª - É admitido na sociedade **FERNANDO RODRIGO PALUDO**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim (RS), nascido em 01/02/1995, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS CEP 99700-000, na Rua Francisco Cecheti, 717, Bairro Aldo Arioli, carteira de identidade n.º 3101004641, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 015.544.510-35.

Clausula 3ª - Retira-se da sociedade **ITIBIRISSA SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas social e direta a elas relacionada, no valor de R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), aos sócios A) **SILVESTRE CORDONE** o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) B) **FERNANDO RODRIGO PALUDO** o valor de R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente

ORIGINAL
03 08 15
Rio Grande

Fernando

ST S

Handwritten signature



nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a declarar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Clausula 4ª – Retira-se da sociedade **TAYNA SILVEIRA**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas social e direta a elas relacionada, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), ao sócio **FERNANDO RODRIGO PALUDO** pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a declarar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 5ª - O capital social, após as cessões havidas nos artigos anteriores de R\$ 250.000,00 (Duzentos e quinhentos mil reais), totalmente integralizado e divididas em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio:

a) -	SILVESTRE CORDONE	R\$	125.000,00
b)-	FERNANDO RODRIGO PALUDO	R\$	125.000,00
	Total	R\$	250.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, por ambos sócios em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - Os sócios remanescentes assumem o total do Ativo e Passivo da empresa, desobrigando os sócios ora retirantes de quaisquer responsabilidades, declarando neste ato ter total ciência da situação econômica-financeira da empresa.

Cláusula 8ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]
07/08/15
ORIGINAL
Rio Grande

Fernando

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **I. SILVEIRA & CIA LTDA ME**, e nome fantasia **PONTO FINAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS CEP 99700-000, na BR 153, KM 53, 300, Bairro Frinape.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

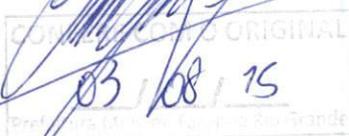
Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Indústria, Comercio atacadista, Varejista, Importação e Exportação de: moveis e artefatos metálicos, madeira, plástico e borracha, brinquedos de metal, madeira e borracha, brinquedos pedagógicos, livros, material escolar, papelaria, materiais elétricos e eletrônicos, produtos médico-hospitalares, reagentes para laboratórios, materiais para laboratório escolar, materiais de limpeza, tintas e solventes, ferragens e ferramentas, artigos do vestuário e complementos, calçados, tecidos e artigos de armarinhos, artigos cama, mesa e banho, aviamentos, material esportivo, equipamentos esportivos, equipamentos para ginástica, maquinas, equipamentos e suprimentos de informática, elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos; Confeccões de bandeiras; industria de: moveis e brinquedos de madeira e metal, equipamentos para ginástica, equipamento para ginástica ao ar livre, Assistência Técnica e manutenção em aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, praças e brinquedos, obras da construção civil, prestação de Serviços em processamento de dados; Assessoria e consultoria empresarial, cursos e treinamentos, promoção de eventos, Transportes rodoviários de cargas em geral, transporte de turismo, passageiros e escolar de superfície terrestre no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e agenciamento de viagens, representação comercial.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 08/07/1987.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	SILVESTRE CORDONE	R\$	125.000,00
b) -	FERNANDO RODRIGO PALUDO	R\$	125.000,00
	Total	R\$	250.000,00



Fernando

3
Li d

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos sócios, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

[Handwritten signature]
03 08 15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.



DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

03 08 / 15

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 26 de Setembro de 2013.



2º TABELIONATO
ERECHIM - RS



2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Silvestre Cordone, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 26 de setembro de 2013 462151-33412
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.23441

Bel. Analice Cavalli
Escritório Autorizado
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

ITIBIRISSA SILVEIRA

TAYNA SILVEIRA

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Itibirissa Silveira, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 26 de setembro de 2013 462151-34803
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.23447

Bel. Analice Cavalli
Escritório Autorizado
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

SILVESTRE CORDONE

2º TABELIONATO
ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço a autenticidade da firma de Fernando Rodrigo Paludo, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 26 de setembro de 2013 462150-29987
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 0183.01.1300003.23443

Bel. Analice Cavalli
Escritório Autorizado
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

FERNANDO RODRIGO PALUDO

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL. CARLOS CASSES FRESSER - TABELIÃO

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Tayna Silveira, assinada na presença, indicada com a seta de meu uso. Dcu fe. 0446.01.1300006.51971
Em testemunho da verdade
Porto Alegre, 27 de setembro de 2013
() Amalia Regina Zam Mara - Luiz Carlos Bohms Nunes
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - 16.31.01.1722001-37276.133

VÁLIDO SOMENTE SEMPRE ASSINADO POR

TABELIONATO FRESSER
Av. Assis Brasil, 1795 - F. 3341-5299 - 91010-005 - PORTO ALEGRE - RS
Luiz Carlos Bohms Nunes
Escritório Autorizado

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 3863420

Protocolo: 13/257866-2, DE 03/10/2013

Empresa: 43 2 0138674 2
I SILVEIRA & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

COMPROVANTE ORIGINAL
03 08 15
Rio Grande



I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/rsPontofinal@gmail.com
Tel/Fax: (54) 3519 0060/3519 2908



Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº123/2006

A empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, estabelecida na BR153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº. **91.935.270/0001-40**, através do seu Representante legal Sr. Silvestre Cordone inscrito no CPF nº342.644.420-87, RG nº1018980795, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:



- () - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (x) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Erechim, 23 de Julho de 2015.

I.Silveira e Cia Ltda.
CNPJ: 91.935.270/0001-40
End.: BR 153, KM 53, N°300
Bairro Frinape - Erechim/RS

Jocemar Murari
CRC 71812
Contador



902.701.169



169165



I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/rsPontofinal@gmail.com
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preço nº006/2015
Processo Administrativo nº097/2015



Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º
“Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,... A empresa **I. Silveira e Cia Ltda, CNPJ 91.935.270/0001-40**, sediada na, sediada na BR 153, KM 53, N°300, Bairro Frinape, Erechim/RS, através de seu Diretor ou Representante Legal o Sr. Silvestre Cordone, RG. 1018980795, CPF. 342.644.420-87, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Luís Zulian Pinto, nº319, Erechim/RS, **seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):**

- microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- empresa de pequeno porte - receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

- DECLARA** igualmente que: I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;



902.701.169



169165

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/rsPontofinal@gmail.com
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908



IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.



Erechim, 30 de Julho de 2015.

I.Silveira e Cia Ltda.
CNPJ: 91.935.270/0001-40
End.: BR 153, KM 53, N°300
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40
I. SILVEIRA & CIA LTDA ME
BR. 153 KM 53 N° 300
Frinape
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



902.701.169



CREA-RS

169165



I. SILVEIRA E CIA LTDA

BR 153, KM 33, N°300 Bairro Frinape- Erechim/ RS
CNPJ: 91.935.270/0001-40 I.E: 039/00146307
e-mail: pontofinal@st.com.br/rsPontofinal@gmail.com
Fone: (54) 3519 0060/3519 2908

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



À
Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preço n°006/2015
Processo Administrativo n°097/2015

A empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, estabelecida na BR 153, KM 53, N° 300, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ n°91.935.270/0001-40, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no Tomada de Preços n°006/2015 e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, nos termos do Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Erechim, 30 de Julho de 2015.

Anderson Lella Bertens

I.Silveira e Cia Ltda.
CNPJ: 91.935.270/0001-40
End.: BR 153, KM 53, N°300
Bairro Frinape - Erechim/RS

91935270/0001-40

I. SILVEIRA & CIA LTDA ME

BR. 153 KM 53 N° 300
Frinape

CEP 99700-000
ERECHIM - RS



902.701.169



169165



I. SILVEIRA E CIA LTDA

Nº300, Bairro Frinape - Erechim/RS
70/0001-40 I.E.: 039/00146307
ial@st.com.br/rsponfinal@g.mail.com
0060/3519 2908



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preço nº 006/2015
Processo Administrativo nº 097/2015

2

A Empresa **I. Silveira e Cia Ltda**, CNPJ nº **91.935.270/0001-40**, sediada na BR 153, Km 53, nº 300, Erechim/RS, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº 006/2015 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 03 de Agosto de 2015.

Anderson Belle Bertens

I.Silveira e Cia Ltda.
CNPJ: 91.935.270/0001-40
End.: BR 153, KM 53, Nº300
Bairro Frinape - Erechim/RS.

91.935.270/0001-40
I. SILVEIRA E CIA. LTDA - ME
(Ponto Final Tecnologia e Equipamentos Ltda)
Rod. BR-153, Km-53 nº 300
Frinape - CEP 99.700-000
Erechim - RS



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVEIRA & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 43.2.0138674-2	CNPJ 91.935.270/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/09/1987	Data de Início de Atividade 08/07/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 153, 300 - KM 53, FRINAPE, ERECHIM, RS, 99.700-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS METÁLICOS, MADEIRA, PLÁSTICO E BORRACHA, BRINQUEDOS DE METAL, MADEIRA E BORRACHA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, LIVROS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, REAGENTES PARA LABORATÓRIOS, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO ESCOLAR, MATERIAIS DE LIMPEZA, TINTAS E SOLVENTES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; CALÇADOS, TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS; MATERIAL ESPORTIVO; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; CONFECÇÕES DE BANDEIRAS; INDÚSTRIA DE MÓVEIS E BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA, EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA AO AR LIVRE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PRAÇAS E BRINQUEDOS, OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL; CURSOS E TREINAMENTOS; PROMOÇÃO DE EVENTOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE DE TURISMO, PASSAGEIROS E ESCOLAR DE SUPERFÍCIE TERRESTRE NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E AGENCIAMENTO DE VIAGENS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL."			
Capital Social: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.323/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
Nome GPI ou CNPJ	Participação no Capital	Especie de Sócio	Administrador
SILVESTRE CORDEONE 342.644.420-87	R\$ 125.000,00	SÓCIO	ADMINISTRADOR
FERNANDO RODRIGO PALUDO 015.544.510-35	R\$ 125.000,00	SÓCIO	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/10/2013	Numero: 3863420	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159272670

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Julho de 2015 às 9h 43min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresaria			
I SILVEIRA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Numero de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.2.0138674-2	91.935.270/0001-40	29/09/1987	08/07/1987
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

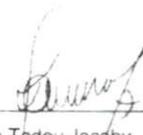
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NUMERO DO PROTOCOLO



159272670

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Junho de 2015 às 9h 43min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

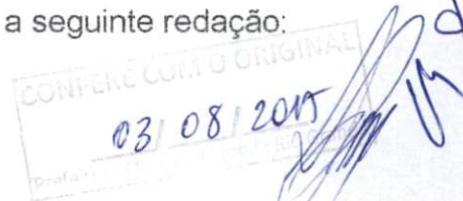
1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rod. PR 180 KM 474 + 150m, Bairro Jardim Seminário, CEP – 85.601-970, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passa a ser na Rua Luiz Hellmann, n.º 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HÉLCIO VANDERLEI GAMLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/03/1981, capaz, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.599.528-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 030.360.599-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400; e,
2. **MIRIAN GAZZOLA GAMLA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/09/1985, capaz, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 13.620.959-0, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 350.099.168.86, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, n.º 889, Bairro Luther King, CEP: 85.605-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.360/0001-51, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207599541 por despacho em sessão de 30 de abril de 2013, resolvem consolidar o contrato social, regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Hellmann, nº 96, Barracão 03, Distrito Industrial Dante Manfroi, em Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-820.

Comparecer com o ORIGINAL

03/08/15

Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA –
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: o capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
HÉLCIO VANDERLEI GAMLA	99,00	44.550	44.550,00
MIRIAN GAZZOLA GAMLA	1,00	450	450,00
TOTAL	100,00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto será **Fabricação, indústria e comércio de brinquedos, metalúrgica, esquadrias de metal, balanços, carrosséis, parques de ferro, parques ecológicos, escorregadores, gangorras, aparelhos de ginástica, passarelas tarzan, labirintos gaiola, bancos para praças, lixeiras, placas, abrigo para ônibus, cercas, portões, grades e similares em geral, em ferro, metal e outros materiais. Montagem, instalação e conservação de estruturas metálicas, deck para piscinas em madeira plástica, grama sintética em ambientes de lazer, praças, academias, áreas esportivas e ao ar livre. Comércio varejista e atacadista de brinquedos, artigos recreativos e esportivos. Serviços de manutenção, conservação e reforma de brinquedos, parques de diversões, materiais e equipamentos em metal ou não, praças, academias, academias ao ar livre fabricados em ferro e outros materiais.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por HÉLCIO VANDERLEI GAMLA, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade,

03/08/15
Prefeitura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541



Folha 4 de 5

sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
13/08/15
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
NIRE: 41207599541

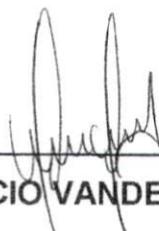


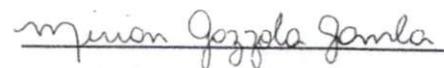
Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

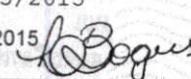
Francisco Beltrão, Paraná, 14 de maio de 2015.


HÉLCIO VANDERLEI GAMLA


MIRIAN GAZZOLA GAMLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20153109068
Protocolo: 15/310906-8, DE 18/05/2015

Empresa: 41 2 0759954 1
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



03/08/15







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HELICIO VANDERLEI GAMLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7599528-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
030.360.599-54 16/03/1981

FILIAÇÃO
ROMANO GAMLA
LEOCADIA MUSSIOL GAMLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01303735589 16/01/2019 26/05/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
71205855407
PR906938938

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 835906529

PROIBIDO PLASTIFICAR 835906529

COM O ORIGINAL
03/08/15
Mun. de Fazenda Rio Grande

B

pe

pe

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03
SOCIEDADE VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME



1. **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, portador do CPF nº 022.675.990-31 e da carteira de identidade nº 5083332931, expedida por SSP/ RS, nascido em Erechim(RS), em 06/03/1992, residente e domiciliado Rua Gomercindo Zaffari, nº 154, Bairro Koller, no município de Erechim(RS), sócio remanescente da sociedade **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, com sede na Rua João Borgmann, nº 575, Bairro Centro, no município de Erebangó (RS), CEP 99.920-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43 2 0680769 0 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.664/0001-80 resolve, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª- O sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** vende e transfere 1% (um por cento) de suas quotas de capital na mesma, para o sócio **DANIEL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, portador do CPF nº 032.752.770-65 e da carteira de identidade nº 6107708205, expedida por SJS/II-RS, nascido em Sertão (RS), residente e domiciliado na Rua Ana Ciocari, nº 342, apt. 01, Bairro Centro, no município de Erebangó (RS).

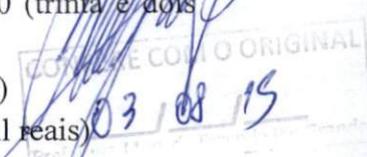
Cláusula 2ª- O sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) de **DANIEL FERREIRA**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª- O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** -32.670 quotas - R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscientos e setenta reais)

- **DANIEL FERREIRA** -330 quotas - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

TOTAL - 33.000 quotas -R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)



Cláusula 4ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e

Daniel Ferreira

Raphael Nicolau Mazzotti

[Signature]

atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula 5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Cláusula 6ª- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 7ª- Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª- À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

**Consolidação Contratual da Sociedade VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA- ME**

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade girará sob a razão social de **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**.

Cláusula 2ª- A sociedade terá sede e domicílio na Rua João Borgmann, nº 575, Bairro Centro, no município de Erebangó (RS), CEP 99.920-000.

Parágrafo único- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objeto social, as atividades: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: - móveis e artefatos de metal, plástico e borracha; -brinquedos de metal, madeira e borracha; -brinquedos pedagógicos; -livros; -material escolar; -artigos de papelaria; -material elétrico e eletrônico; -produtos médico-hospitalar; -reagentes e materiais para laboratórios; -materiais de limpeza, tintas e solventes; -gêneros alimentícios; -ferragens e ferramentas; -artigos do vestuário e



David Ferreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2/5

[Handwritten signature]

acessórios; -calçados; -materiais esportivos; -maquinas, equipamentos e suprimentos de informática; -máquinas e equipamentos eletroeletrônicos; -confeções de bandeiras; -brinquedos recreativos; -assistência técnica e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos; -prestação de serviços na construção, incluindo reformas, reparação e manutenção; -transportes rodoviário de cargas; -transporte turístico, de passageiros e escolar via rodoviário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; indústria de artefatos de metal, madeira, plástico e borracha; indústria e comércio de telas em geral, serviços de cercamento, indústria de artefatos de concreto em geral; indústria e comércio de equipamentos para academia ao ar livre e produtos e equipamentos em madeira plástica.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª- O capital social será R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) divididos em 33.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (dois reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI -32.670** quotas - R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais)
- **DANIEL FERREIRA - 330** quotas - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
- TOTAL - 33.000** quotas -R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Cláusula 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª- A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, com o poder e atribuição de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1- O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2- A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30(trinta) dias.

7.3- O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



Do ml Ferreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7.4- Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª- A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª- O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1- A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª- Os lucros e os prejuízos apurados são: divididos, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1- Para distribuição de lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª- O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6(seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª- A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1- A sociedade poderá dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

CONFERIDO COM O ORIGINAL
03/08/15
Mun. de Fazenda Rio Grande

Daniel Servino

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª- Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª- O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª- As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

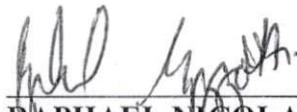
Cláusula 17ª- Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURIDICO

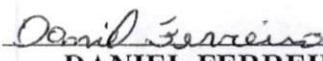
Cláusula 18ª- Fica eleito o foro da comarca de Erechim (RS), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilegio para qualquer das partes.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e 05 (cinco) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Erechango(RS), 06 de Outubro de 2014.

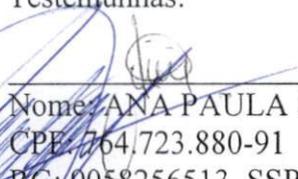


RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI

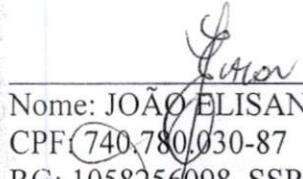


DANIEL FERREIRA

Testemunhas:



Nome: ANA PAULA SCALON
CPE: 764.723.880-91
RG: 9058256513, SSP/RS



Nome: JOÃO ELISANDRO SCALON
CPF: 740.780.030-87
RG: 1058256098, SSP/RS



CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB N.º: 1044468

Protocolo: 14/264955-4, DE 17/10/2014

Empresa: 43 2 0680769 0
VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. - ME


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



BRINQMOVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 09.259.958/0001-76
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de **BARÃO DE COTEGIPE - RS**, solteira, nascida em **25/08/1974**, maior, empresária, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR**, na Rodovia Antonio Baby PRT 153, nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº **5057394636**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e **CPF nº 701.149.600-97** e **GLADEMIR VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de **ERECHIM - RS**, nascido em **30/07/1968**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR** na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº **1050496271**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e **CPF nº 565.801.850-15**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRINQMOVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de **RIO AZUL - PR** na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob nº **4120608197-2** em sessão de **06/12/2007** e inscrita no CNPJ **09.259.958/0001-76** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme Clausulas a seguir (**art. 997, I, CC/2002**).

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando a seguinte redação, o Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural de **PORTO UNIÃO - PR**, solteiro, empresário, residente o domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na Rua Honório Pires nº 301, bairro Centro, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade nº **7545295-0**, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº **036.181.599-94**. O sócio **GLADEMIR VIEIRA** que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) retira-se da sociedade e transfere por venda suas cotas para o sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. A sócia **IVANETE FÁTIMA LERIN** que possui 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) ao sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. O sócio retirante e a sócia remanescente dão plena e total quitação das cotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do Contrato Social passando a seguinte redação, a administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

ORIGINAL

 03/08/15

 Rio Grande



BRINQMOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.259.958/0001-70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.**

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

CLAUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, os sócios deliberaram pela consolidação do Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de BRINQMOVEIS LTDA - EPP e terá sede e domicílio na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR. (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e**

03/08/19

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



BRINQMOVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.259.958/0001-76

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

03 08 15

Handwritten signatures and initials on the right margin.

BRINQMOVEIS LTDA - E.F.P.
CNPJ: 09.259.958/0001-78
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

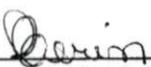


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

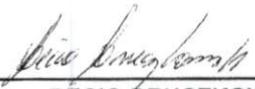
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rebouças/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

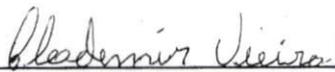
Rio Azul - PR, 13 de Novembro de 2013.



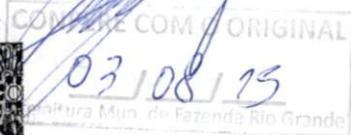
IVANETE FÁTIMA LERIN

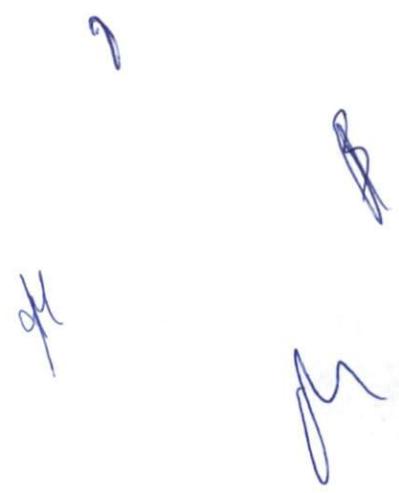


DÉCIO DRUCZKOWSKI



GLADEMIR VIEIRA







15332145



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.
Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.
Email: brinq@brinqmoveis.com.br
Site: www.brinqmoveis.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ✓

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO ✓

DATA: 03 de Agosto de 2015.

RAZÃO SOCIAL: Brinq Móveis - LTDA (PORTE DA EMPRESA (X) EPP () ME)

CNPJ: 09.230.953/0001-19 I.E. 90420171-88 I.M.: 853/1771

Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná. Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: brinq@brinqmoveis.com.br Site: www.brinqmoveis.com.br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Educação.



BRINQMOVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 09.259.958/0001-76
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



IVANETE FÁTIMA LERIN, brasileira, natural de **BARÃO DE COTEGIPE - RS**, solteira, nascida em **25/08/1974**, maior, empresária, residente e domiciliada em **RIO AZUL - PR**, na Rodovia Antonio Baby PRT 153, nº 1175, bairro Ervateira, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº **5057394636**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **701.149.600-97** e **GLADEMIR VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de **ERECHIM - RS**, nascido em **30/07/1968**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR** na Rua Honório Pires nº 301, Centro, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade nº **1050496271**, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº **565.801.850-15**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BRINQMOVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de **RIO AZUL - PR** na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000 e devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** sob nº **4120608197-2** em sessão de **06/12/2007** e inscrita no CNPJ **09.259.958/0001-76** resolvem assim alterar e consolidar o contrato social, conforme Clausulas a seguir (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando a seguinte redação, o Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo a diferença de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**, brasileiro, natural de **PORTO UNIÃO - PR**, solteiro, empresário, residente o domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na Rua Honório Pires nº 301, bairro Centro, CEP 84.560-000, portador da Cédula de Identidade nº **7545295-0**, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº **036.181.599-94**. O sócio **GLADEMIR VIEIRA** que possui 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) retira-se da sociedade e transfere por venda suas cotas para o sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. A sócia **IVANETE FÁTIMA LERIN** que possui 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) transfere por venda 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) ao sócio ingressante **DECIO DRUCZKOWSKI**. O sócio retirante e a sócia remanescente dão plena e total quitação das cotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do Contrato Social passando a seguinte redação, a administração da sociedade caberá aos sócios **IVANETE FÁTIMA LERIN** e **DECIO DRUCZKOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

03 08 15



BRINQMOVEIS LTDA - EP

CNPJ: 09.259.958/0001-70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.**

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

CLAUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, os sócios deliberaram pela consolidação do Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de BRINQMOVEIS LTDA - EPP e terá sede e domicílio na Rua Bronislau Wronski nº 1400, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul - PR. (art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
IVANETE FÁTIMA LERIN	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
DECIO DRUCZKOWSKI	250.000	R\$ 250.000,00	50,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadilhas metálicas, móveis de madeira, expositores para loja, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e**

03/08/15

B
M
M



BRINQMOVEIS LTDA - EPP.

CNPJ: 09.259.958/0001-76

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



reforma de artigos de madeira e mobiliário, moveis escolares. Fabricação e comercio de telas e alambrados. Transporte rodoviário de carga. Serviço de tratamento e revestimento em metais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios IVANETE FÁTIMA LERIN e DECIO DRUCZKOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

03 08 15

P
M
D

BRINQMOVEIS LTDA - E.F.P.
CNPJ: 09.259.958/0001-78
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rebouças/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio Azul - PR, 13 de Novembro de 2013.

IVANETE FÁTIMA LERIN

DECIO DRUCZKOWSKI

GLADEMIR VIEIRA



03 de 15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQMÓVEIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0608197-2	CNPJ 09.259.958/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2007	Data de Início de Atividade 20/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, CENTRO, RIO AZUL, PR, 84.560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, ESQUADRIAS METÁLICAS, MÓVEIS EM MADEIRA, EXPOSITORES PARA LOJAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS, PARQUES INFANTIS, MÓVEIS ESCOLARES, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE TELAS E ALAMBRADOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA. SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVANETE FÁTIMA LERIN 701.149.600-97	250.000,00	SOCIO	Administrador
DECIO DRUCZKOWSKI 036.181.599-94	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/12/2013	Número: 20136875858	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



15/492754-6



IRATI - PR, 23 de julho de 2015

Libert Bogus

LIBERT BOGUS
SECRETARIA GERAL

COMPT. MUN. DO INDIANÓPOLIS
03/08/15
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA

P
H
M



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.259.958/0001-76 /		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATRIZ		DATA DE ABERTURA 06/12/2007	
NOME EMPRESARIAL BRINQMOVEIS LTDA - ME /			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINQUEDOS PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 16-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R BRONISLAU WRONSKI		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilavenida@bol.com.br		TELEFONE (42) 3463-1463 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09259958/0001-76
Razão Social: BRINQMOVEIS LTDA
Nome Fantasia: BRINQUEDOS PARANA
Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI 1400 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071806125118909828

Informação obtida em 23/07/2015, às 18:22:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 09.259.958/0001-76



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:19 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2015.

Código de controle da certidão: **236C.062F.5820.2D2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.259.958/0001-76

Certidão n°: 113413367/2015

Expedição: 23/07/2015, às 18:20:48

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **BRINQMOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.259.958/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013403256-34



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.259.958/0001-76**

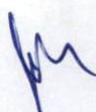
Nome: **BRINQMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Rio Azul
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA 511/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/08/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Rio Azul, 29 de Julho de 2015

REQUERENTE: Brinqmóveis LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHZUFFHQM8B3EH

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRINQMÓVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6653

09.259.958/0001-76

9042617188

1771

ENDEREÇO

RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 - BARACAO - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de tratamento e revestimento em metais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Germáno Veiga, s/n.º - Centro - CEP 84.550-000 – Fone: (42) 3457-1262.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **“não consta”** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

BRINQMÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.259.958/0001-76

Rebouças, 12 de junho de 2015.

Luiz Tarcísio Pabis Filho
Técnico Judiciário
Matrícula TJPR 51.520

Custas: Certidão R\$ 25,90

03/08/15

[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.175.934/0001-26, situado na Rua: Quinze de Novembro, 545. Bairro: Centro Cidade: Ipiranga - Paraná, CEP: 84.450-000. Declara que adquiriu da empresa: **BRINQMÓVEIS- LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.259.958/0001-76** os produtos sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL E DATA DO FORNECIMENTO
01	BALANÇO 2 LUGARES.	Zona Rural Avencal - Escola Rural Municipal de Avencal. Data: 06.11.2014
01	GANGORRA 2 LUGARES.	
01	VAI E VEM COM PRANCHA DE 3M.	
01	CARROSSEL COM VOLANTE.	
02	BANCO COLORIDO.	

Declaro a quem possa interessar que os produtos adquiridos foram de grande qualidade e resistência que o mercado exige, sendo que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

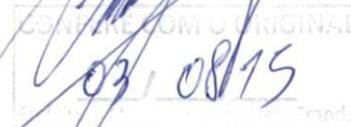
Sendo assim, comprovo sua capacidade técnica.

Gicélia F. Alves Cavagnari
FONE: 42 - 3242 1222
Responsável pela declaração

Gicélia Cavagnari
Diretora
Port. 087/2013

IPIRANGA/PR
06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Rua Quinze de Novembro, 545 - Centro- 84450-000
Ipiranga - PR. Fone/Fax: 42 3242-1222
E-mail: prefeitura@ipiranga.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

BRINQMÓVEIS



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinqmoveisr@hotmail.com

CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída:1 Entrada:2
Nº 948
SÉRIE: 1
Página: 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP 5.101

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO
CNPJ 09.259.958/0001-76

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41141109259958000176550010000009481000009482

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140170855343
CÓDIGO DO CLIENTE: Folha nº 165



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
165 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ/CPF 76.175.934/0001-26
DATA DE EMISSÃO 05/11/2014

ENDEREÇO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 545
BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 84450-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/11/2014

MUNICIPIO IPIRANGA
FONE/FAX (42)3242-1222
UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE SAÍDA 16:25

FATURAS

PAGAMENTO A PRAZO 948-1 06/12/2014 3.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.380,00
V. O FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.380,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
BRINQMOVEIS LTDA
FRETE 0 - Pago
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF PR
CNPJ/CPF 09.259.958/0001-76

ENDEREÇO
RUA BRONISLAU WRONSKI
MUNICIPIO RIO AZUL
UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
231#	BALANÇO 2 LUGARES	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	UN	1	550,0000	550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
449#	GANGORRA COM 2 LUGARES	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	UN	1	460,0000	460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
985#	VAI E VEM COM PRANCHA DE 3M	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	UN	1	900,0000	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
320#	CARROSEL COM VOLANTE	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	UN	1	900,0000	900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
986#	BANCO COLORIDO 1,50X0,45	BRINQUEDOS PARANA	94032000		5101	UN	1	300,0000	300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0
987#	BANCO COLORIDO 1,25X0,36	BRINQUEDOS PARANA	94032000		5101	UN	1	270,0000	270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 4815/2014
ORGÃO: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTARIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO: 01880
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA
PROCESSO: 250/2014
Nº SOLICITAÇÃO: 53085/2014

Nº LICITAÇÃO: 65/2014
*** LOCAL DE ENTREGA ***
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 545
BAIRRO: IPIRANGA - PR
CIDADE: IPIRANGA - PR
CEP: 84450-000
CONTATO: - FONE: (42)3242-1222

RESERVADO AO FISCO

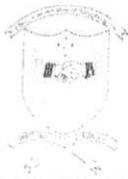
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2015 16:25

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 948
SÉRIE: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.175.918/0001-33, situado na Rua: Rui Barbosa, 632 Bairro: Centro Cidade: Ivaí-Paraná, CEP: 84460-000. Declara que adquiriu da empresa: **BRINQMÓVEIS- LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.259.958/0001-76** os produtos sendo:



QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL E DATA DO FORNECIMENTO
12	KIT de parques para Playground sendo: 01 - Gangorra 08 lugares 01 - Escorregador 3m 01 - Balanço 04 lugares 01 - Carrossel/gira-gira 01 - Gaiola/Labirinto 03 - Bancos para Praça.	16 DE JULHO DE 2014. NO PÁTIO DE MAQUINAS - EM IVAI/PR..
100	Lixeiras Teladas em metal	23 DE JULHO DE 2014. NO PÁTIO DE MAQUINAS - EM IVAI/PR..

Declaro a quem possa interessar que os produtos adquiridos foram de grande qualidade e resistência que o mercado exige, sendo que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovo sua capacidade técnica.

FONE: 42 - 3247-1222
Marco Antonio Jensen

Prefeitura Municipal de Ivaí Pr
Marco Antonio Jensen
Setor de Licitações

ORIGINAL
03 08 15

IVAÍ/PR
23 DE
JULHO DE 2014.

B
M

BRINQUEDOS Parana

BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com

CEP: 84500-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 883
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		CFOP 5.101	CHAVE DE ACESSO DA NF-e - P/ CONSULTA NO SITE: http://www.nfe.fazenda.gov.br 41140709259958000176550010000008831000008837
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 09.259.958/0001-76	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140109189724
			CÓDIGO DO CLIENTE: 131

DESTINATÁRIO / REMENTE		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 23/07/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ		CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632		BAIRRO/DISTRITO PREDIO	HORA DE SAÍDA 11:35
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	24.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE 0 - Pago	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
922#	LIXEIRA TELADA EM METAL	BRINQUEDOS PARANA	73269000		5101	UN	100	245,0000	24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REQUISIÇÃO: 10536 PREGÃO 46/2014
EMPENHO: 3084/2014
ORGÃO 10 SECRETARIA DE VIACAO,
OBRAS E SERV
URBANOS

*** LOCAL DE ENTREGA ***
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO:
CIDADE: IVAÍ - PR
CEP: 84460-000
CONTATO: - FONE: (42)3247-1222

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/07/2014 11:35

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 883

SÉRIE: 1



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com

CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 876
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
4114070925995800017655001000008761000008760

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9042617188

INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
ISENTO

CNPJ
09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:
141140105517440

CÓDIGO DO CLIENTE:

131

DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 16/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO PREDIO	CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2014
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 16:02

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.800,00
VAI	RETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00
			VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE 0 - Pago	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 3171/2014 REQUISIÇÃO 10567 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTA 6168-9 *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 16:02

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e 876
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
SÉRIE: 1	



BRINQUÊMEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com

CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 875
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 5.101
CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: http://www.nfe.fazenda.gov.br/4114070925995800017655001000008751000008754
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042617188
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO
CNPJ: 09.259.958/0001-76
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105297518
CÓDIGO DO CLIENTE:

DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ
CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO/DISTRITO: PREDIO
CEP: 84460-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/07/2014
MUNICÍPIO: IVAÍ
FONE/FAX: (42)3247-1222
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 11:43

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VAI	FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - Pago
FRETE: 0 - Pago
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:
ESPÉCIE:
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 0
PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
8848	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO: 3182/2014 REQUISIÇÃO: 10566
PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTATO: - FONE: (42)3247-1222
DADOS PARA DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 4787-2
RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 11:43

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQUÊMEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 875

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída:1
Entrada:2
Nº 874
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042617188
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO
CNPJ: 09.259.958/0001-76
CFOP: 5.101
CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: http://www.nfe.fazenda.gov.br/41140709259958000176550010000008741000008749
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105296261
CÓDIGO DO CLIENTE:

DESTINATÁRIO / REMENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
MUNICÍPIO: IVAÍ
BAIRRO/DISTRITO: PREDIO
UF: PR
CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33
CEP: 84460-000
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/07/2014
HORA DE SAÍDA: 11:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURAS
PAGAMENTO A VISTA

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,800,00	6,800,00
VAL		DESCONTO		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
FRETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,800,00	6,800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: 0 - Pago
FRETE: 0 - Pago
CÓDIGO ANTT: 0
PLACA DO VEÍCULO: 0
UF: 0
CNPJ/CPF: 0
ENDEREÇO: 0
MUNICÍPIO: 0
UF: 0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0
QUANTIDADE: 0
ESPÉCIE: 0
MARCA: 0
NUMERAÇÃO: 0
PESO BRUTO: 0
PESO LÍQUIDO: 0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



Handwritten marks and signatures

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPENHO: 3181/2014 REQUISIÇÃO: 10565
PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA 4787-2
CONTA 6168-9
*** LOCAL DE ENTREGA ***
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO: IVAÍ - PR
CIDADE: IVAÍ - PR
CEP: 84460-000
CONTATO: - FONE: (42)3247-1222
RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 11:42
RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO: _____
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
NF-e: 874
SÉRIE: 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 873
SÉRIE : 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI.1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP 5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008731000008733

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188
INSTR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO
CNPJ 09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105285343
CÓDIGO DO CLIENTE



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ
CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO/DISTRITO: PREDIO
CEP: 84460-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/07/2014
MUNICÍPIO IVAÍ
FONE/FAX: (42)3247-1222
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 11:30

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE: 0 - Pago
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:
0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPENHO: 3180/2014 REQUISIÇÃO: 10564
PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA 6168-9
*** LOCAL DE ENTREGA ***
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO:
CIDADE: IVAÍ - PR
CEP: 84460-000
CONTATO: - FONE: (42)3247-1222

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 11:30

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 873

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE : 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 872
SÉRIE : 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP 5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
4114070925995800017655001000008721000008728

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO
CNPJ 09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105248621
CÓDIGO DO CLIENTE



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632
MUNICÍPIO IVAÍ FONE/FAX (42)3247-1222
BAIRRO/DISTRITO PREDIO
CEP 84460-000
CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33
DATA DE EMISSÃO 16/07/2014
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2014
UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE SAÍDA 10.56

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 3179/2014 REQUISIÇÃO: 10563 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4787-2	CONTA 6168-9 *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:56

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e 872
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 1



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com

CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída:1 1
Entrada:2
Nº 871
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008711000008712

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:

CÓDIGO DO CLIENTE:

9042617188

ISENTO

09.259.958/0001-76

141140105246625



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

131 MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ/CPF

76.175.918/0001-33

DATA DE EMISSÃO

16/07/2014

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 632

BAIRRO/DISTRITO

PREDIO

CEP

84460-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

16/07/2014

MUNICÍPIO

FONE/FAX

(42)3247-1222

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:55

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSH	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA BL-1 ESCORREGADOR 3M-1 -BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800.0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 3178/2014 REQUISIÇÃO: 10562 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4787-2	CONTA 6168-9 *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:55

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 871

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 870
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO CNPJ 09.259.958/0001-76

CFOP 5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.rfbazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008701000008707

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141140105243773

CÓDIGO DO CLIENTE
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 16/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632		BAIRRO/DISTRITO PREDIO	CEP 84460-000
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2014
			HORA DE SAÍDA 10:53

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00		0,00	6.800,00
R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		0 0



DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 3177/2014 REQUISIÇÃO: 10574 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DADOS PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 4787-2</p>	<p>CONTA 6168-9</p> <p>*** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:53

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 870

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400 CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída:1
Entrada:2
Nº 869
SÉRIE : 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 5.101
CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008691000008692
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042617188 INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO CNPJ: 09.259.958/0001-76
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105242125 CÓDIGO DO CLIENTE:

DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 131 MUNICÍPIO DE IVAI CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33 DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO/DISTRITO: PREDIO CEP: 84460-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/07/2014
MUNICÍPIO: IVAI FONE/FAX: (42)3247-1222 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 10:50

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - Pago FRETE: 0 - Pago CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
8548	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA BL-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		0 0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPENHO 3176/2014 REQUISIÇÃO 10573 CONTA 6168-9
PREGÃO 32/2014 NÚMERO 63/2014
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 4787-2
RESERVADO AO FISCO
*** LOCAL DE ENTREGA ***
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632
BAIRRO:
CIDADE: IVAI - PR
CEP: 84460-000
CONTATO: - FONE: (42)3247-1222

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:50

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 869

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE : 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 868
SÉRIE : 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
4114070925995800017655001000008681000008687

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042617188
INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO
CNPJ: 09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105239823
CÓDIGO DO CLIENTE: 358
Folha nº
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 16/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO PREDIO	CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2014
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 10:49

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
8844	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 3175/2014 REQUISIÇÃO 10572 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTA 6168-9 *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:49

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 868

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE : 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 867
SÉRIE : 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
4114070925995800017655001000008671000008671

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

9042617188

ISENTO

09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:

141140105236665

CÓDIGO DO CLIENTE



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

131 MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ/CPF

76.175.918/0001-33

DATA DE EMISSÃO

16/07/2014

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 632

BAIRRO/DISTRITO

PREDIO

CEP

84460-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

16/07/2014

MUNICÍPIO

IVAÍ

FONE/FAX

(42)3247-1222

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:46

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA BL-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>EMPENHO 3174/2014 REQUISIÇÃO 10571 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DADOS PARA DEPÓSITO</p> <p>BANCO DO BRASIL AGENCIA 4787-2</p>	<p>CONTA 6168-9</p> <p>*** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	--	---------------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:46

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 867
		SÉRIE : 1



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI, 1400 CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com Fone: (42)3463-1463

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 866
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
5.101

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008661000008666

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO CNPJ 09.259.958/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105234546 CÓDIGO DO CLIENTE:



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 16/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO PREDIO	CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/07/2014
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	HORA DE SAÍDA 10:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.800,00
DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE 0 - Pago	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
8848	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA BL-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 3173/2014 REQUISIÇÃO: 10570 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTA 6168-9 *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:44

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 866

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 2
Nº 865
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400 CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
E-mail: brinquedosparana@hotmail.com Fone: (42)3463-1463

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 5.101
CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
41140709259958000176550010000008651000008650
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9042617188 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: ISENTO CNPJ: 09.259.958/0001-76
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140105206201 CÓDIGO DO CLIENTE: 153



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 131 MUNICÍPIO DE IVAÍ CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33 DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO/DISTRITO: PREDIO CEP: 84460-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/07/2014
MUNICÍPIO: IVAÍ FONE/FAX: (42)3247-1222 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 10:19

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.800,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Pago				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
884#	KIT PARQUE PLAYGROUND1 GANGORRA 8L-1 ESCORREGADOR 3M-1 BALANÇO 4L-1 CARROSSEL1,60-1 LABIRINTO QUADRADO-3 BANCOS P/ PRAÇA	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5101	KIT	1	6.800,0000	6.800,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 3172/2014 REQUISIÇÃO 10569 PREGÃO 32/2014 NÚMERO 83/2014 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CIDADE: IVAÍ - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
*** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: DADOS CONTA PARA DEPÓSITO Banco: <u>BRASIL</u> Agência: <u>4789-0</u> Conta: <u>6168-9</u>	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/07/2014 10:19

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e 865
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída:1
Entrada:2
Nº 854
SÉRIE: 1
Página: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



BRINQMÓVEIS LTDA
BRONISLAU WRONSKI,1400
E-mail: brinqmoveisrh@hotmail.com
CEP: 84560-000 RIO AZUL PR
Fone: (42)3463-1463

CHAVE DE ACESSO DA NF-e- P/ CONSULTA NO SITE: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>
4114070925995800017655001000008541000008541

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES REMESSA DENTRO DO ESTADO		CFOP 5.949	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141140098364856		CÓDIGO DO CLIENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042617188	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 09.259.958/0001-76			



DESTINATÁRIO / REMENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL 131 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI		CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33	DATA DE EMISSÃO 02/07/2014
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/07/2014
MUNICÍPIO IVAÍ	FONE/FAX (42)3247-1222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 16:21

FATURAS

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00
DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE 0 - Pago	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD.	VLR.UNIT.	TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
977#	PARQUINHO	BRINQUEDOS PARANA	95039090		5949	UN	20	100,0000	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *** LOCAL DE ENTREGA *** ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 632 BAIRRO: CIDADE: IVAI - PR CEP: 84460-000 CONTATO: - FONE: (42)3247-1222	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/07/2015 16:21

Desenvolvido por: E-Tech Sistemas

RECEBEMOS DE BRINQMÓVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 854
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATANTE: BRINQMÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ sobre o nº 09.259.958/0001-76, localizada na Rua: Bronislau Wronski, 1400 Centro Rio Azul – PR CEP 84560-000, neste ato representada pela Sócia/Gerente Ivanete Fátima Lerin brasileira casada residente e domiciliada em Rio Azul – PR, a/ ROD BR 153 nº 1175 Bairro Ervateira, inscrita no CPF 701.149.600-97 e RG 5057394636 SSP/RS.



CONTRATADO: Engenheiro de Produção Sr. João Paulo Pelegrini, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Profissional do CREA nº. PR 117402/D, inscrito no CPF 041.955.999-03 e RG 8429046-7 residente em Curitiba – PR Rua Padre Anchieta, 2690 Apartamento 902, Bairro Bigorriho, doravante denominado simplesmente RESPONSÁVEL TÉCNICO.



A CONTRATANTE E O CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que regesse-a pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços técnicos, desempenhando a atividade de RESPONSÁVEL TÉCNICO na sede da contratada.

O CONTRATADO compromete-se por meio deste a prestar serviços profissionais na área de Engenharia de Produção para a CONTRATANTE, bem como providenciar documentos necessários ao recolhimento das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica), inclusive das obras ou serviços que se encontram em execução e as obras que se encontram em fase de produção na indústria.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados na cláusula primeira, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais) equivalente a 2 (dois) salários mínimos mensais.

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês, na tesouraria da CONTRATANTE ou em conta corrente do CONTRATADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O presente contrato terá validade a partir do dia 30 de Janeiro de 2015, por um prazo de 4 (quatro) anos.

CLAUSULA QUARTA – ESCALA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

Fica ainda contratado entre as partes, que a carga horária a ser comprida pelo CONTRATADO é de uma jornada diária de 2 (duas) horas exercera suas funções das 08:00 as 10:00h.

Handwritten signature and date 03/08/15. A stamp with the text 'COMO ORIGINAL' is partially visible.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



CLAUSULA QUINTA: A CONTRATANTE concorda sem restrições que o CONTRATADO possa prestar serviços em outros estabelecimentos em horários que não estejam a serviço da CONTRATANTE, desde que os serviços executados não tenham conflito de interesse com os serviços executados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA: De comum acordo entre as partes, fica contratado que o presente poderá ser rescindido em qualquer época de sua vigência caso o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente entre as partes.

CLAUSULA SETIMA - DO FORUM

E assim, por estarem juntos e contratados, obrigam-se entre si a bem cumprirem as clausulas deste contrato assinado em duas vias de igual teor, e elegem o foro da comarca de Rio Azul/PR, para dirimir quaisquer duvidas que possam surgir oriundas deste instrumento.

Rio Azul, 30 de Janeiro de 2015.



BRINQ MOVEIS LTDA
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Abdala Miguel Sarrali, 166 - Centro - Rebouças - PR - 84.550-000
Fone/Fax: (42) 3457-1481 - e-mail: tabelionato@toledo.org.br
José Alvirno de Toledo
Escritório de Notas
Marilide Aparecida Cabral Krol
Tabelã Substituta

Selo d1016.gum78.C1jcd, Controle: XHZqg.hUXS
Consulte esse selo em <http://funamen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **IVANETE FATIMA LERIN**
Dou fé
REBOUÇAS-PR, 23 de fevereiro de 2015 - 13:35:32h.
Em Teste *[Handwritten]* da Verdade
[Handwritten]
Marilide Aparecida Cabral Krol
Tabelã Substituta

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
Rua Alfredo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
02398751-JOAO PAULO TIAGO PELEGRINI...
por SEMELHANÇA, face a impossibilidade
de o signatário comparecer na Serventia.
(Art. 11.6.3.4).
FTB: 0239875

Em testemunho *[Handwritten]* da verdade.
Maringá, 26 de Fevereiro de 2015.
OBS: FABIANA TAISE BRANDAO
ESCREVENTE INDICADA
FUNARFEN - SELO DIGITAL
Rua 9 de Julho, 2115 - Jbax - Erva
Consulte esse selo em:
<http://www.funarfen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO
José Alvirno de Toledo
TABELIAO
Marilide Aparecida Cabral Krol
ESCREVENTE
Rua Abdala Miguel Sarrali, 166 - Rebouças
FONE: (42) 3457-1481

[Handwritten signature]
ORIGINAL
03 08 15



[Handwritten signature]



TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015
PROTOCOLO nº 6968/2015
Processo Administrativo nº. 097/2015



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

BRINQMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09259958/0001-76, sediada Rua Bronislau Wronski, 1400 cidade Rio Azul/PR CEP: 84560-000, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ivaneite Fatima Lerin
Cargo: Sócia
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS
CPF: 701.149.600-97

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

Rio Azul, 03 de Agosto de 2015.



BRINQMÓVEIS

LTD.A



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.

Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: brinquedosparaná@uol.com.br

Site: www.brinquedosparana.com



TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

PROTOCOLO nº 6968/2015

Processo Administrativo nº. 097/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Ivanete Fátima Lerin, portador da cédula de identidade RG n.º 5057394636 e CPF/MF n.º 701149600-97, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Rio Azul, 03 de Agosto de 2015.

Ivanete Fátima Lerin
Cargo: Sócia
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS
CPF: 701.149.600-97

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

CNPJ: 09.259.958/0001-76.

I.E: 90426171-88.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

PROTOCOLO nº 6968/2015

Processo Administrativo nº. 097/2015

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..." BRINQMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09259958/0001-76, com sede Rua Bronislau Wronski, 1400 cidade Rio Azul/PR CEP: 84560-000, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de

outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra

empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das

empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar

nº123/2006;

CNPJ: 09.259.958/0001-76.

I.E: 90426171-88.

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA
Rua Bronislau Wronski, 1400
Rm. 560-000 Rio Azul Paraná

BRINQMÓVEIS LTDA



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.

Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: brinquedosparaná@uol.com.br

Site: www.brinquedosparana.com

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso.

II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Rio Azul, 03 de Agosto de 2015.

Ivanele

Ivanele Fatima Lezin
Cargo: Sócia
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS
CPF: 701.149.600-97

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná



[Assinaturas manuscritas]

CNPJ: 09.259.958/0001-76.

I.E: 90426171-88.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88679/2015

Validade: 28/08/2015

Razão Social: BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 09259958000176

Num. Registro: 48699

Registrada desde : 23/09/2009

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 CENTRO

Município/Estado: RIO AZUL-PR

CEP: 84560000

Objetivo Social:

Fabricação de parques infantis, móveis escolares, esquadrias metálicas, móveis em madeira, expositores para lojas, artigos de serralheria, outros produtos elaborados de metal. Comércio varejista de produtos metalúrgicos, parques infantis, móveis escolares, livros, papelaria, brinquedos, artigos de informática e eletrodomésticos. Serviços de manutenção e reforma de artigos de madeira e mobiliário, móveis escolares, Fabricação e comércio de telas e alambrados.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO TIAGO PELEGRINI

Carteira: PR-117402/D Data de Expedição: 26/04/2011

Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 235/75 - do CONFEA

Observações: ÊNFASE EM AGROINDÚSTRIA."



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88680/2015**

Validade: 25/01/2016

Nome: JOÃO PAULO TIAGO PELEGRINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117402/D

Registro Nacional : 1709567120

Registrado(a) desde : 26/04/2011

Filiação : OSVAIL PELEGRINI

MARLI COIMBRA TIAGO PELEGRINI

Data de Nascimento : 12/08/1987

Carteira de Identidade : 8.429.046-7

Naturalidade : TERRA ROXA/PR

CPF : 04195599903



Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 235/75 - de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: ÊNFASE EM AGROINDÚSTRIA."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48699 - BRINQMÓVEIS LTDA - EPP

Desde: 06/05/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

BRINQMÓVEIS

LTDA



Rua Bronislau Wronski, 1400. Rio Azul - Paraná.

Telefone: 42 3463 1463. CEP: 84.560-00.

Email: brinqedosparaná@uol.com.br

Site: www.brinqedosparana.com

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015
PROTOCOLO nº 6968/2015

Processo Administrativo nº. 097/2015



ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente BRINQMÓVEIS LTDA, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Rio Azul, 03 de Agosto de 2015.

vanete Fatima Lerin
Cargo: Sócia
R\$: 505.739-43-36 SSP/RS
CPF: 701.149.600-97

09.259.958/0001-76
BRINQMÓVEIS LTDA.
Rua Bronislau Wronski, 1400
84.560-000 Rio Azul Paraná

CNPJ: 09.259.958/0001-76.
I.E: 90426171-88.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 03
SOCIEDADE VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME

1. **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, portador do CPF nº 022.675.990-31 e da carteira de identidade nº 5083332931, expedida por SSP/ RS, nascido em Erechim(RS), em 06/03/1992, residente e domiciliado Rua Gomercindo Zaffari, nº 154, Bairro Koller, no município de Erechim(RS), sócio remanescente da sociedade **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, com sede na Rua João Borgmann, nº 575, Bairro Centro, no município de Erechim (RS), CEP 99.920-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43 2 0680769 0 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.664/0001-80 resolve, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª- O sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** vende e transfere 1% (um por cento) de suas quotas de capital na mesma, para o sócio **DANIEL FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, portador do CPF nº 032.752.770-65 e da carteira de identidade nº 6107708205, expedida por SJS/II-RS, nascido em Sertão (RS), residente e domiciliado na Rua Ana Ciocari, nº 342, apt. 01, Bairro Centro, no município de Erechim (RS).

Cláusula 2ª- O sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI** declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ R\$ 330,00(trezentos e trinta reais) de **DANIEL FERREIRA**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª- O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

- **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI -32.670** quotas - R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais)

- **DANIEL FERREIRA -330** quotas - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

TOTAL - 33.000 quotas -R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Cláusula 4ª- A administração da sociedade caberá ao sócio, **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e

Daniel Ferreira

Raphael Mazzotti

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula 5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Cláusula 7ª- Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª- À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social**, com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da Sociedade VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA- ME



DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade girará sob a razão social de **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**.

Cláusula 2ª- A sociedade terá sede e domicílio na Rua João Borgmann, nº 575, Bairro Centro, no município de Erebangó (RS), CEP 99.920-000.

Parágrafo único- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objeto social, as atividades: Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: - móveis e artefatos de metal, plástico e borracha; -brinquedos de metal, madeira e borracha; -brinquedos pedagógicos; -livros; -material escolar; -artigos de papeleria; -material elétrico e eletrônico; -produtos médico-hospitalar; -reagentes e materiais para laboratórios; -materiais de limpeza, tintas e solventes; -gêneros alimentícios; -ferragens e ferramentas; -artigos do vestuário e

Osvald Ferreira

2/5
[Handwritten signatures and initials]



acessórios; -calçados; -materiais esportivos; -maquinas, equipamentos e suprimentos de informática; -máquinas e equipamentos eletroeletrônicos; -confeções de bandeiras, praças e brinquedos recreativos; -assistência técnica e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos; -prestação de serviços na construção, incluindo reformas, reparação e manutenção; -transportes rodoviário de cargas; -transporte turístico, de passageiros e escolar via rodoviário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; indústria de artefatos de metal, madeira, plástico e borracha; indústria e comercio de telas em geral, serviços de cercamento, indústria de artefatos de concreto em geral; indústria e comercio de equipamentos para academia ao ar livre e produtos e equipamentos em madeira plástica.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª- O capital social será R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) divididos em 33.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (dois reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI -32.670** quotas - R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais)
- **DANIEL FERREIRA - 330** quotas - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
- TOTAL - 33.000** quotas -R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)



Cláusula 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª- A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, com o poder e atribuição de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1- O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2- A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30(trinta) dias.

7.3- O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Do ml Ferreira

[Handwritten signatures]

7.4- Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Cláusula 8ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª- A sociedade não terá Conselho Fiscal.



DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª- O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1-A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª- Os lucros e os prejuízos apurados são: divididos, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1- Para distribuição de lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª- O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6(seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª- A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1- A sociedade poderá dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº 10.406/2002.

Daniel Sereno

4/5

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª- Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª- O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª- As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

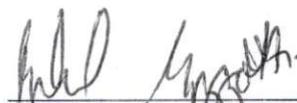
Cláusula 17ª- Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURIDICO

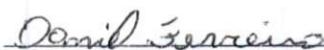
Cláusula 18ª- Fica eleito o foro da comarca de Erechim (RS), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilegio para qualquer das partes.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma e 05 (cinco) laudas, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Erebango(RS), 06 de Outubro de 2014.



RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI



DANIEL FERREIRA

Testemunhas:

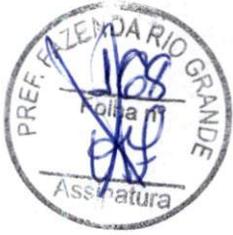


Nome: ANA PAULA SCALON
CPF: 764.723.880-91
RG: 9058256513, SSP/RS



Nome: JOÃO ELISANDRO SCALON
CPF: 740.780.030-87
RG: 1058256098, SSP/RS





CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB Nº: 1044468

Protocolo: 14/264955-4, DE 17/10/2014

Empresa: 43 2 0680769-0
VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. - ME


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0680769-0	CNPJ 13.172.664/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2010	Data de Início de Atividade 01/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO BORGMANN, 575, CENTRO, EREBANGO, RS, 99.920-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE METAL, PLÁSTICO E BORRACHA; BRINQUEDOS DE METAL, MADEIRA E BORRACHA; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; LIVROS; MATERIAL ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA; MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES; REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS; MATERIAIS DE LIMPEZA, TINTAS E SOLVENTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; MATERIAIS ESPORTIVOS; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; CONFECÇÕES DE BANDEIRAS; PRAÇAS E BRINQUEDOS RECREATIVOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO, INCLUINDO REFORMAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE TURÍSTICO, DE PASSAGEIROS E ESCOLAR VIA RODOVIÁRIO EM ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAL, MADEIRA, PLÁSTICO E BORRACHA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS EM GERAL; SERVIÇOS DE CERCAMENTO, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PRODUTOS EQUIPAMENTOS EM MADEIRA PLÁSTICA."			
Capital: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI 022.675.990-31	32.670,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DANIEL FERREIRA 032.752.770-65	330,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 4044468	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status CADASTRADA

PORTO ALEGRE - RS, 26 de maio de 2015

15/156027-7



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CELSO A. SPIVAKOSKI
Port. 41/09 Doc. Mat. 21046
Jucergs Micro Erechim-RS

ORIGINAL
03 de maio de 2015
Fazenda Rio Grande





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.172.664/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2010
NOME EMPRESARIAL VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO BORGSMANN	NÚMERO 575	COMPLEMENTO
CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio_contabilidade@ilbnet.com.br	
TELEFONE (54) 3519-9982 / (54) 3519-9982		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13172664/0001-80
Razão Social: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA JOAO BORGMANN 575 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072507592609247360

Informação obtida em 29/07/2015, às 19:24:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.172.664/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:40:36 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **980B.8F5E.4E65.58DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.172.664/0001-80
 Certidão n°: 107349701/2015
 Expedição: 17/06/2015, às 17:44:16
 Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.172.664/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 13.172.664/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:40:36 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2015.

Código de controle da certidão: **980B.8F5E.4E65.58DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0008526876

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VENSATI IND E COM LTDA**
Endereço: **RUA JOAO BORGSMANN, 575
CENTRO, EREBANGO - RS**
CNPJ: **13.172.664/0001-80**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **JULHO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/9/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017412794

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA

EREBANGO - RS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C E R T I F I C A M O S, para os devidos e necessários fins e em virtude de despacho exarado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENIO MEREGALLI**, em requerimento a ele dirigido pela parte interessada, que a empresa **VENSATI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**, inscrita no **CNPJ n.º 13.172.664/0001-80**, sediada na Rua João Borgmann 575, neste município, **“NADA DEVE”**, junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, em relação a impostos e taxas municipais, ressalvadas inscrições de exercícios anteriores para cujo lançamento não tenha ocorrido decadência.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica cobrar dividas conhecidas e as apuradas após emissão do presente documento.

A presente certidão tem validade de 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO/ RS, 20 de maio de 2015.

VALMOR JOSE TOMELERO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

GLENIO ANTONIO SPIGIORIN
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

VENSATI

Móvel Urbano



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas



DECLARAÇÃO

A empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebango RS na Rua João Borgmann, n.º 575 – bairro Centro, através de seu responsável legal Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, **DECLARA**, para fins de atendimento ao solicitado no Item 8.1.2 (letra f), deste processo licitatório, que está cadastrada no Município de Erebango RS, onde possui sua sede, sob a **INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 30539**.

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.

Raphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80

VENSATI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME

Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebango – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Vensati Industria e Comercio Ltda ME *****
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.13.172.664/0001-80.Localizada**
na Rua João Borgmann, n.575, em Erebango/RS.*****

Erechim, 21 de julho de 2015, às 16h49min


DANIELA BORTOLIN
Dist. Contadora
matricula 3534006





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.664/0001-80, com sede na Rua João Borgmann, n.º 575, Bairro Centro, na Cidade de Erebango - RS, forneceu e instalou os seguintes equipamentos, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 453/2013, e Edital de Pregão Presencial nº 194/2013 para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais:



14 UNIDADES - CARROSSEL para 06 lugares diâmetro de 1,60m, confeccionado em tubo mecânico, com tubo central de 3" parede no mínimo 3,2mm revestida na ponta inferior e superior com bucha de nylon para acomodação do eixo central, eixo central em tubo galvanizado 2" parede no mínimo 3,20mm comprimento 1,50m, estrutura em tubo 1" parede no mínimo 2,50mm, volante pega mão e assentos em tubo 7/8" parede 1,50mm, soldas com processo mig, acabamento sem porosidade na solda, com ferramentas adequadas, tratamento anti-ferrugem pelo processo passivação e fosfatização. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20) com pintura a pó eletrostática.

09 UNIDADES - LABIRINTO 2,00X2,00X2,50 mts, estrutura em tubo mecânico 1.1/4" parede de no mínimo 2,50mm, parte inferior e travessas tubo 1" parede de no mínimo 1,50mm, soldas com processo mig, acabamento sem porosidade de solda, com ferramentas adequadas tratamento anti-ferrugem pelo processo passivação e fosfatização. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20) com pintura a pó eletrostática.

15 UNIDADES - ESCORREGADOR pista em chapa de aço mínimo de 2,00mm dobrada como sistema de proteção lateral nas medidas 50x35x30mm largura pista 380mm, comprimento pista 3,0m estrutura da escada em tubo 1.1/4" parede de no mínimo 2,50mm degraus, corrimão e plataforma tubo 1" parede de no mínimo 1,50mm, suporte sustentação tubo 1.1/4" parede de no mínimo 2,50mm, soldas com processo mig, acabamento sem porosidade de solda, com ferramentas adequadas, tratamento anti-ferrugem pelo processo passivação e fosfatização. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20) com pintura a pó eletrostática.

11 UNIDADES - BALANÇO 04 lugares, Estrutura em tubo mecânico, parte superior tubo 2" parede mínima de 3,20mm comprimento 4,0m, suporte para encaixe das pernas em tubo 1.3/4" parede mínima de 3,20mm, com 06 pernas em tubo 1.1/2" parede 3,20mm, 04 cadeiras em tubo 1" parede mínima de 2,50mm correntes galvanizada elo longo 5,0mm, parafusos, porcas, eixos, pinos e engates em aço 8.8 galvanizado. Soldas com processo mig, acabamento sem porosidade de solda, com ferramentas adequadas tratamento anti-ferrugem pelo processo passivação e fosfatização. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0,





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



K-0) e Amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20) com pintura a pó eletrostática.

16 UNIDADES - GANGORRA 03 pranchas em madeira tratada e certificada, com 2m de comprimento por 1,5" de espessura e 20cm de largura, as tabuas deverão ser chanfradas em sua face superior. Cada prancha deverá conter um lugar em cada extremidade, para acomodação da criança com suporte para a mesma segurar em tubo mecânico de 1" com parede de no mínimo 2,00mm em forma de T, cada parte do T terá 20cm de comprimento e sua base será soldada no centro de uma chapa metálica de 1" por 5mm de espessura e 16cm de comprimento, a qual será fixada na prancha de madeira por dois parafusos com porca travante e arruela lisa de 8mm de diâmetro, há 40cm de distancia do inicio de cada extremidade da tabua. Para exercer o efeito gangorra, no cento da tabua a ser fixado no cavalete por chapas dobradas de 1" e 5mm de espessura em forma de U em numero de duas por tabua o U deverá ser soldado em chapas de 1" e 5mm de espessura o qual será fixado na tabua por parafusos de 8mm com arruela lisa e porca travante, e sua abertura após colocação deverá conter parafuso de segurança de 8mm para não retirada das tabuas. O cavalete de sustentação das pranchas deverá ser em tubo mecânico de 2" com parede mínima de 3,20mm, com 1,5m de comprimento, sustentado por três pés distribuídos de forma harmoniosa, em tubo mecânico de 2" com parede mínima de 3,20mm com 1m de comprimento, soldas com processo mig, acabamento sem porosidade de solda, com ferramentas adequadas tratamento anti-ferrugem pelo processo passivação e fosfatização, e tampões de plástico em cada extremidade aberta dos tubos. Os equipamentos deverão ser entregues na cor Azul (C-100, M-100, Y-0, K-0) e Amarelo (C-0, M-100, Y-100, K-20) com pintura a pó eletrostática.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, sendo que nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São José dos Pinhais, 31 de julho de 2015.

Thiago Bühler
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Lucas Grubba Pigatto
Diretor do Departamento Administrativo

José Dairni Dissenha
Gestor do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Parques, Praças e Gestão de Área de Proteção Ambiental.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de fornecimento, que a empresa VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebangó RS, na Rua João Borgmann, 575 - Centro, através das notas fiscais n.ºs: 005.286.188, 005.388.017, 005.479.624 e 005.921.063, forneceu para a Prefeitura Municipal de Canoas - RS, Brinquedos para parque infantil, conforme as quantidades e descrições abaixo relacionadas:

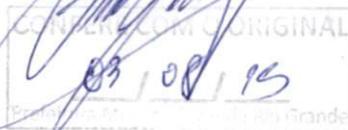
15 UN - Balanço com 04 lugares; travessa em tubo de 2", parede 2,75mm, comprimento 4,50m com 03 cabeças flexíveis tubos 2 1/2" com 06 pés de apoio de 2" e parede 2,75mm com 03m altura. Correntes 5mm galvanizadas, com mancais especiais presos em parafusos de 1/2x3". Bancos ou cadeirinhas em madeira de lei, 3/4x1/4; pintura esmalte sintético filetados com fundo anti-corrosivo a base de cromato de zinco.

15 UN - Gangorras com 3 pranchas, cavalete em tubo de 2" com espessura 2,75mm, pega-mão em tubo de diâmetro 25 mm, mancal especial. Pranchas em madeira de lei, medindo 2,80 x 0,24 x 0,04mm aplainada e lixada. Acabamento final com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo e fundo nivelador para madeira.

20 UN - Pranchas de gangorra em madeira de lei, medindo 2,80 x 0,24 x 0,04mm, com pega-mão em forma de "T", em tubo de 3/4", com base do chapa de 1" x 5/16" x 120mm, fixos com parafuso francês diâm. 5/16", com mancal especial de barra chata 1 1/2" x 1/4", fixado com parafuso francês diâm. 3/8". Pintura em esmalte sintético, com fundo anticorrosivo a base de cromato de zinco nas partes metálicas.

20 UN - Assentos de balanço, tipo cadeirinha em madeira de lei, com estrutura em chapa de 1" x diâm. 3/16" com correntes galvanizadas com elos de 45mm x 3/16". Correntes ligadas aos suportes por ganchos tipo "S", confeccionados com ferro redondo diâm. 1/4", pintura em esmalte sintético.

10 UN - Escada Horizontal - estrutura fabricada em tubo, diâmetro 42mm parede 2,65mm, comprimento 3,4m, altura 2,5m com degraus em tubos diâmetro de 32mm, parede 2,25mm eqüidistantes em 40cm, escada de acesso com três degraus, acabamento final em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Parques, Praças e Gestão de Área de Proteção Ambiental.



15 UN - Escorregador – com calha em madeira de lei, medindo 2,8m de comprimento com largura de 40cm com laterais de 10cm de altura. As laterais com espessura de 3,5cm e a rampa de deslizamento em peça única com espessura de 3,5cm. Escada em tubo metálico de 50x25mm com parede mínima de 1,9mm, 8 degraus em tubo metálico 40x20mm, com parede 1,9mm. Pega mãos em tubo de 25mm de diâmetro externo 42mm com parede 2,65mm. Suporte de apoio lateral em tubo de diâmetro 32 mm, parede 1,9 mm, fixados na calha. Altura do equipamento entre 1,70/1,85 m. Acabamento final nas partes metálicas em esmalte sintético nas cores padrão, sobre o fundo anticorrosivo, na calha de madeira aplicação de esmalte sintético incolor.

30 UN - Assentos de balanço, tipo banco, em madeira de lei, medindo 0,42 x 0,15 x 0,03m, fixos com parafusos francês diâm. 1/4", em suportes confeccionados de barra chata 1" x 3/16", com correntes galvanizadas com elos de 45mm x 3/16". Correntes ligadas aos suportes por ganchos tipo "S", confeccionados com ferro redondo de diam. 1/4".

10 UN - Carrossel com 12 lugares; eixo central de 4", parede de 4,7mm mais eixo de 2.1/2" com dois rolamentos de apoio, com doze (12) braços de apoio de 1.1/4" com flanges de 0,25 x 1/4, com seis assentos de madeira em lei, medindo 1,0x0,18x0,04m fixo com parafusos de 1.1/4" x 1/4". Pintura em esmalte sintético com fundo anti-corrosivo.

Os fornecimento dos equipamentos foi executado dentro do prazo acordado, respeitando as normas de segurança e qualidade indispensáveis para este tipo de equipamento, não tendo nada que venha em desabono dos mesmos, considerando-os aptos a executar serviços semelhantes aos descritos acima.



Canoas/RS, 28 de julho de 2015.

Melchiades Hertcert Neto

Diretor DPPCAPA

Matr. 113085

Melchiades Hertcert Neto

Diretor de Parques, Praças e Gestão de Áreas e Preservação Ambiental.

Matrícula

113085

ORIGINAL

03 08 15

Canóas

M
R
9



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas

DECLARAÇÃO

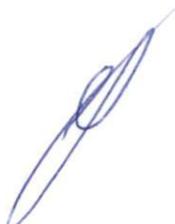
A empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebango RS na Rua João Borgmann, n.º 575 – bairro Centro, através de seu responsável legal Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, **DECLARA**, sob as penas da lei que, possui em seu quadro permanente, (conforme contrato de prestação de serviços em anexo), profissional de nível superior, titulado **ENGENHEIRO MECÂNICO**, Sr. **JAIRO MACHADO**, o qual é devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia – CREA sob n.º RS-065934, e possui a qualificação necessária para executar as atividades descritas no objeto do presente edital.

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.



Raphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80
VENSATI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME
Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS





VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebango – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645

FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684






CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Ghelen, 55, Bairro Centro no município de Gaurama, RS, inscrita no CNPJ 13.172.664/0001-80, Insc. Estadual 051/0011330, Insc. Municipal 3.437, neste ato representada pelo Sócio-gerente Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Zaffari, 154, Bairro Koller, município de Erechim-RS, portador do CPF n.º 022.675.990-31 e RG n.º 5083332931 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**.

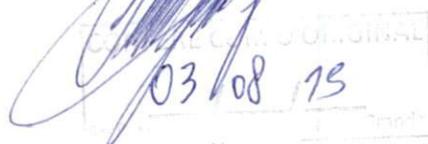
B) JAIRO MACHADO, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, registro CREA-RS n.º RS065934 e RNP: 2209878101, residente e domiciliado na Rua Da Brigada Militar, 177, Bairro São Cristovão, no município de Passo Fundo-RS, portador do CPF n.º 204193500-63 e RG n.º 6003091466 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** de assumir a função de **Responsável Técnico** pela empresa, responsabilizando-se tecnicamente pelas seguintes atividades: projetos, execuções, montagem, instalações, restaurações e supervisões dos serviços executados e dos equipamentos fabricados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por 04 (quatro) anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 (quatro) anos. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;





V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15 (quinze) horas semanais, das 07:30h às 09:30h e 15:00h às 17:00h, nas segundas-feiras, das 09:30h às 12:30h e 14:30h às 16:30h nas quarta-feiras, das 09:30h às 12:30h e 14:30h às 17:30h nas sexta-feiras.

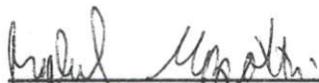
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).

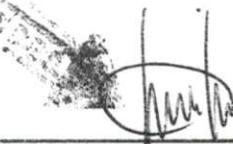
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

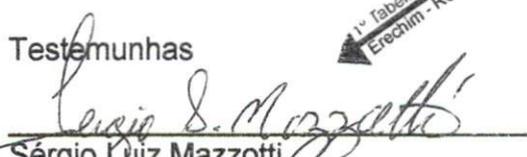
CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Gaurama-RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Gaurama RS, 01 de setembro de 2011.


 Vensati Indústria e Comércio Ltda
 CONTRATANTE


 Jairo Machado
 Engenheiro Mecânico
 CREA-RS: RS065934
 CONTRATADO

Testemunhas

 Sérgio Luiz Mazzotti
 RG: 1023760778 SSP/RS


 Osvaldo Sonemberg
 RG: 5087497334 SSP/RS

SEGUNDO TABELIONATO - SERVIÇOS NOTARIAIS
 Passo Fundo - RS - Rua Cel. Clóvis ABC - Fone: (54) 3015-2222-3011-7112 - fax - Centro

JOSE VALDIR L. MENDES - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço VERDADEIRA a firma indicada de Jairo Machado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Passo Fundo, 26 de setembro de 2011

Leonardo Davi Piovesan - Escrevente Autorizado

Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0475.01.1400015.25101

Cartório PÔNCIO 1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Ponce | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
 primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI; Sergio Luiz Mazzotti e OSWALDO SONENBERG**, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.32921-357870

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Erechim, 26 de setembro de 2011

Emol: R\$ 12,30 + Selo digital: R\$ 0,60 = R\$ 12,90 Selo 0182.01.1100021.590056 00887411

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENTAS OU RASURAS


 Gabriela Mazzotti
 Escrevente Autorizada



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GAURAMA-RS

Vera Elisabeth Maigarin da Silva
Oficiala

Substitutos: Iêda Maria Ciochetta Bandurka
Paulo Roberto da Silva
Deivi Antonio Massaro
João Vicente Marcolin

Tributação sob nº: 7056 Fa. 02/Livre 103
Apresentação nº 9
Gaurama-RS, 30 de 09 de 2011
Oficiala

Andréia Sychocki Gemelli
Escrevente Autorizada

Emol 246,10
0à 35.06. 1/000/5.000/5
234,00

Registro Livro nº 34... do Registro
de Títulos e Documentos e outros dados sob nº de
ofício 4.112... 014... desta data
Gaurama-RS, 30 de 09 de 2011
Oficiala

Andréia Sychocki Gemelli
Escrevente Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86787/2015**

Validade: 23/08/2015

Nome: **JAIRO MACHADO**

Carteira - CREA-RS Nº :RS-65934/D

Registro Nacional : 2209878101

Registrado(a) desde : 10/05/2012

Filiação : THEODORO DE FREITAS MACHADO

ILMA LUCIA MACHADO

Data de Nascimento : 10/04/1958

Carteira de Identidade : 6003091466

Naturalidade : PASSO FUNDO/RS

Visto Nº : 124656

Dt. Expedição Visto : 10/05/2012

CPF : 20419350063



Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Data da Colação de Grau : 18/12/1987

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1987

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55684 - VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Desde: 25/09/2013 Carga Horária: 15 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 246373/2015.

Emitida via Internet em 24/07/2015 15:02:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89570/2015

Validade: 30/08/2015

Razão Social: VENSATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 13172664000180

Num. Registro: 55684

Registrada desde : 25/09/2013

Capital Social: R\$ 33.000,00

Endereço: RUA JOÃO BORGSMANN, 575 CENTRO

Município/Estado: EREBANGO-RS

CEP: 99920000

Objetivo Social:

Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de: móveis e artefatos de metal, plástico e borracha; brinquedos pedagógicos; livros; material escolar; artigos de papelaria; material elétrico e eletrônico; produtos médico-hospitalar; reagentes e materiais para laboratórios; materiais de limpeza, tintas e solventes; gêneros alimentícios; ferragens e ferramentas; artigos do vestuário e acessórios; calçados; materiais esportivos; máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; máquinas e equipamentos eletroeletrônicos; confecções de bandeiras; praças e brinquedos recreativos; assistência técnica e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos; prestação de serviços na construção, incluindo reformas, reparação e manutenção; transportes rodoviário de cargas; transporte turístico, de passageiros e escolar via rodoviário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e indústria de artefatos de metal, madeira, plástico e borracha, indústria e comércio de telas em geral, serviços de cercamento, indústria de artefatos de concreto em geral, indústria e comércio de equipamentos para academia ao ar livre e produtos e equipamentos em madeira plástica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIRO MACHADO

Carteira: RS-65934/D

Data de Expedição: 10/05/2012

Desde: 25/09/2013 Carga Horária: 15: H/S

Visto Nº: 124656 Data do Visto: 10/05/2012

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254148/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2015 11:22:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas,



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3° "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..." **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebangó RS na Rua João Borgmann, n.º 575 – bairro Centro, através de seu representante legal Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

- MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebangó – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com

CREA-RS Registro N.º 181892
 CREA-SC Registro N.º 109907-8
 CREA-PR Registro N.º 55684

[Handwritten signatures and initials]

VENSATI

Mobiliário Urbano



123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.



Sem mais, subscrevemo-nos,

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.

Atenciosamente

Raphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80

VENSATI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME

Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebangó – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas



DECLARAÇÃO

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebango RS na Rua João Borgmann, n.º 575 – bairro Centro, através de seu responsável legal Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebango – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.



[Handwritten signature]

aphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80

VENSATI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME

Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS

[Handwritten marks]

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro - Erebangó - RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com



Registro N.º 181892



Registro N.º 109907-8



Registro N.º 55684

[Handwritten marks]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas,

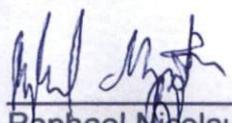


DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, eu Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, representante legal da empresa **VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, proponente no processo licitatório em epígrafe, declaro para os devidos fins que não sou servidor do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.


Raphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80
VENSATI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA-ME
Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS




VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebangó – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com

 **CREA-RS** Registro N.º 181892  **CREA-SC** Registro N.º 109907-8  **CREA-PR** Registro N.º 55684





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para os CMEI'S e Escolas



TERMO DE RENÚNCIA

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.172.664/0001-80, estabelecida na cidade de Erebango RS na Rua João Borgmann, n.º 575 – bairro Centro, através de seu responsável legal Sr. Raphael Nicolau Mazzotti, portador da CI n.º 5083332931 e do CPF n.º 022.675.990-31, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Erebango RS, 03 de agosto de 2015.

Raphael Nicolau Mazzotti
Sócio gerente/proprietário
CPF n.º 022.675.990-31
Identidade: 5083332931 SSP/RS

13172664/0001-80
VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Rua João Borgmann, 575 Centro
CEP 99920-000
EREBANGO - RS

VENSATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Rua João Borgmann, 575 - Centro – Erebango – RS- Cep: 99920-000 CNPJ: 13.172.664/0001-80 IE: 270/0003645
FONE: (54) 8417-5187 e-mail: vensati@hotmail.com

CREA-RS Registro N.º 181892 **CREA-SC** Registro N.º 109907-8 **CREA-PR** Registro N.º 55684